



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 049

QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 68^a SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 92/77 (nº 158/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 35/77 (nº 3.428-C/77, na Casa de origem), que amplia os atuais mandatos partidários. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.415, de 24 de maio de 1977.)

— Nº 94/77 (nº 160/77, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 2/77-CN, que altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977.)

De agradecimento de comunicação:

— Nº 93/77 (nº 159/77, na origem), referente à remessa de autógrafos dos Decretos Legislativos nºs 27 a 37, e 39, de 1977.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 149/76, que dispõe sobre a concessão de gratificação de risco de vida aos trabalhadores na construção civil, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 107/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 4º ao artigo 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado nº 108/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a participação do empregado nos lucros da empresa.

— Projeto de Lei do Senado nº 109/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que reformula direitos do aposentado pela Previdência Social que retorna ao trabalho, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 110/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 111/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a exigência de prova de autenticação para a comercialização de obra de arte.

— Projeto de Lei do Senado nº 112/77, de autoria do Sr. Senador Mattos Leão, que integra na estrutura do Ministério da Justiça a Polícia Rodoviária Federal e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 140/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 34/77, de sua autoria, que destina, mediante doação à Fundação MOBRAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil).

Nº 141/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 308, de 1976.

Nº 142/77, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "A Cidade e a utopia", de autoria do jornalista José Helder de Souza, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 18 de maio de 1977.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR BENJAMIM FARAH — Apelo em prol da apresentação condigna do XIV Congresso Internacional de Radiologia, a ser realizado em outubro próximo, na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Saudação ao jornalista Abdias Silva, na oportunidade de seu afastamento do Comitê de Imprensa do Senado, para realização de curso que fará na Europa.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa à homenagem prestada ao jornalista Abdias Silva.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 116/77, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "Lucidez e Coragem" publicado no *Jornal do Brasil* do dia 10 de maio de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 131/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 41, 61, 130 e 210, de 1976, o de nº 81, de 1977, do Sr. Senador Leite Chaves, que introduz alteração no Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968. **Aprovado.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/77 (nº 93-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 218/76, do Sr. Senador Francisco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 23 de junho próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 143/77, e usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Lázaro Barboza.

— Projeto de Lei do Senado nº 236/76, do Sr. Senador Leite Chaves, que concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Discussão adiada** para a sessão de 23 de junho próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 144/77.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Enfoque dos acontecimentos focalizados em recente discurso pelo Senador Paulo Brossard, sobre os caminhos trilhados para a elaboração da Reforma do Poder Judiciário.

SENADOR BRAGA JUNIOR — Necessidade da adoção de uma campanha de mobilização nacional, visando combater as causas geradoras da inflação.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Apelo ao Governo Federal em favor do Hospital das Clínicas da Universidade Federal

de Goiás. Protestando contra as assertivas contidas no aparte dado pelo Senador Eurico Rezende ao discurso proferido na presente sessão pelo Senador Henrique de La Rocque, sobre a posição assumida pelo Senador Paulo Brossard, na tramitação, no Congresso Nacional, da Reforma do Poder Judiciário.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Considerações sobre a próxima eleição da Diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos, a realizar-se na cidade de Volta Redonda — RJ.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Problemas que afligem o ensino no País.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Instalação, pelo Governo do Estado de Goiás, de usina termelétrica destinada a atender a região polarizada pelo Município de Araguaina, naquele Estado.

1.6 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Cancelamento das sessões extraordinária e conjunta marcadas para hoje, e convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 26, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Designação do Sr. Senador Nelson Carneiro para representar o Senado, juntamente com os Srs. Senadores Danton Jóbim e Vasconcelos Torres, na Sessão Especial da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro destinada a comemorar os trezentos anos de fundação da cidade de Campos, a realizar-se no próximo dia 29 de maio.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Benedito Ferreira, proferido na sessão do dia 20-5-77.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 56ª Sessão, realizada em 12-5-77.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 39, de 1977.

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata da Sessão Plenária, realizada em 23-3-77.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 68^a SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 92/77 (nº 158/77, na origem), de 24 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 35/77 (nº 3.428-C/77, na Casa de origem), que amplia os atuais mandatos partidários. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.415, de 24 de maio de 1977.)

Nº 94/77 (nº 160/77, na origem), de 24 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 2/77-CN, que altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 93/77 (nº 159/77, na origem), de 24 do corrente, referente à remessa de autógrafos dos Decretos Legislativos nºs 27 a 37, e 39, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a concessão de gratificação de risco de vida aos trabalhadores na construção civil, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1977

Acrescenta § 4º ao artigo 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido de § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 29.

§ 4º Tratando-se de anotação concernente a rescisão contratual, a não devolução da Carteira de Trabalho no prazo de que trata este artigo implica em prorrogação do vínculo empregatício até a data da sua efetiva entrega ao empregado, respondendo pecuniariamente o empregador por todos os direitos trabalhistas daí resultantes."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação trabalhista, editada em 1973, já sofreu inúmeráveis alterações, todas elas orientadas no sentido de corrigir as naturais injustiças decorrentes de fatos novos não previstos pelo legislador. Sobretudo no campo das relações entre empregado e empregador, surgem inevitáveis choques de interesses, causadores daquela distonia entre a lei e a realidade social.

Esta proposição tem por objetivo, exatamente, sanar uma daquelas situações anômalas. Pretendemos pôr fim à displicência, ou até mesmo má-fé, de alguns empregadores que se recusam a proceder às devidas anotações na Carteira de Trabalho do empregado, por ocasião da rescisão contratual. Retém, maliciosamente, o empregador em seu poder tal documento, muitas vezes por razões de torpe vingança, ocasionando sérios prejuízos para o empregado.

Acreditamos que esta medida solucionará a questão, apressamo-nos em submetê-la ao judicioso exame dos nossos eminentes pares, na firme esperança de que será incorporada à Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 29. A Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada contra recibo pelo empregado à empresa que o admitir, a qual terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e condições especiais se houver, sob as penas cominadas neste Capítulo.

§ 1º As anotações concernentes à remuneração devem especificar o salário, qualquer que seja sua forma de pagamento, seja ele em dinheiro ou em utilidades, bem como a estimativa da gorjeta.

§ 2º A falta de cumprimento pelo empregador do disposto neste artigo importará na lavratura de auto de infração pelo agente da inspeção do trabalho.

§ 3º Na hipótese do § 2º, independentemente da lavratura do auto de infração, cabe ao agente da inspeção do trabalho, de ofício, comunicar a falta de anotação ao órgão competente para o fim de se instaurar o processo de anotação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1977

Dispõe sobre a participação do empregado nos lucros da empresa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo empregado tem direito a participar nos lucros da empresa na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos de atividade econômica de fins lucrativos, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços.

Art. 3º Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador sob a dependência deste e mediante salário.

Art. 4º Constitui lucro da empresa, para os efeitos desta Lei, o rendimento oriundo das atividades normais acrescido dos resultados líquidos de transações eventuais.

§ 1º O rendimento oriundo das atividades normais da empresa é apurado pela diferença entre a receita bruta operacional e os custos, as despesas operativas, os encargos, as provisões e as perdas dedutíveis segundo a legislação do imposto de renda.

§ 2º Serão consideradas transações eventuais todas aquelas que não se incluem entre as operações normais da empresa.

Art. 5º Determinar-se-á o lucro com base na escrituração mercantil e fiscal da empresa, desde que feita com observância das normas legais pertinentes.

Parágrafo único. Havendo suspeita de fraude ou irregularidade na escrituração é facultado aos interessados requerer perícia judicial.

Art. 6º Do lucro apurado na forma dos artigos precedentes, por ocasião do balanço anual, a empresa destinará 50% (cinquenta por cento) para distribuição entre os seus empregados.

Art. 7º O rateio do lucro a que se refere esta Lei será feito levando-se em consideração o número de dias que cada empregado tenha ficado à disposição da empresa durante o ano.

Parágrafo único. As faltas legais ao serviço não serão deduzidas para os fins previstos neste artigo.

Art. 8º O pagamento da cota de lucro devida a cada empregado será efetuado até 30 dias após o encerramento do balanço anual.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O legislador contemporâneo tem se preocupado, cada vez mais, em dotar o ordenamento jurídico de medidas tendentes a harmonizar os fatores de produção. A tarefa não é fácil pois implica em conciliar interesses que na maioria das vezes se revelam antagônicos.

A Constituição de nosso País estabelece que a ordem econômica e social deve atender aos seguintes preceitos:

I — liberdade de iniciativa;

II — valorização do trabalho como condição da dignidade humana;

III — função social da propriedade;

IV — harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção;

V — repressão ao abuso do poder econômico caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros; e

VI — expansão das oportunidades de emprego produtivo.

Ninguém ousaria pôr em dúvida que os propósitos fixados na Carta Magna são altamente meritórios. Entretanto, constituem meras manifestações de princípio e por si só não são capazes de alterar certas distorções e desigualdades que verificamos na vida econômica do País.

É fato por demais conhecido que o Brasil, nos últimos anos, sofreu um violento processo de concentração de rendas. De par com este fenômeno verificou-se uma perda considerável do poder aquisitivo do assalariado brasileiro. Esta situação conjuntural, cujo mérito não queremos aqui analisar, levou a uma situação social que não se concilia com os propósitos programáticos da ordem econômica previstos na Constituição.

A regulamentação legal da participação do empregado nos lucros da empresa é um imperativo constitucional desde a Carta de 1946. Diversos foram os projetos apresentados neste então, mas nenhum deles logrou ser aprovado. Entendemos chegado o momento de disciplinar a matéria, não só por motivos de justiça social, mas também para preencher uma injustificável lacuna no ordenamento jurídico-trabalhista.

Ao disciplinar o instituto, procuramos adotar uma terminologia já consagrada pela legislação brasileira de modo a facilitar a aplicação das normas.

No que se refere ao conceito de empregado foi repetida a definição dada pela CLT. Com relação ao empregador, acrescentou-se o elemento *fim lucrativo* ao conceito contido na legislação consolidada. Não se comprehende que o empregado possa participar dos lucros de uma empresa de finalidade filantrópica. Quanto ao conceito de *lucro*, procuramos reproduzir, na medida do possível, as expressões utilizadas pela legislação fiscal.

O projeto determina que 50% (cinquenta por cento) dos lucros sejam distribuídos entre os empregados por entendermos que outra metade constitui a justa remuneração pelo capital imobilizado na empresa.

A legislação comparada demonstra serem vários os critérios adotados para ratear os lucros. Uns fazem média ponderada entre o grau de produtividade, o tempo de serviço e o salário percebido. Outros levam em consideração os encargos sociais e familiares afetos ao trabalhador. Acreditamos mais justo o critério que leva em consideração apenas e tão-somente o número de dias que o empregado efetivamente esteve à disposição do empregador.

Adotando o presente projeto de lei, o Congresso Nacional estará reconhecendo ao trabalhador brasileiro o direito de participar de tudo quanto realmente está ajudando a construir.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1977. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1977

Reformula direitos do aposentado pela Previdência Social que retorna ao trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As contribuições que o aposentado-pela Previdência Social vier a pagar quando voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, serão consideradas para efeito de reajustamentos periódicos na sua aposentadoria, com base no novo salário-de-contribuição, corrigido monetariamente a cada 36 meses.

Parágrafo único. O salário de contribuição a que se refere este artigo terá acréscimos anuais, decorrentes dos novos níveis de salário mínimo que vierem a ser estabelecidos, prevalecendo no final de cada triênio o maior valor obtido.

Art. 2º Aquele que ingressar no regime da Lei Orgânica da Previdência Social após completar 60 (sessenta) anos de idade terá

direito a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições, pagas ou descontadas, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus, entretanto, a quaisquer outras prestações, salvo o salário-família, os serviços e o auxílio funeral.

§ 1º O pecúlio de que trata este artigo será devido aos dependentes do segurado, se este falecer sem o ter recebido, ou, na falta de dependentes, a seus sucessores, na forma da lei civil, independente de inventário ou arrolamento.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se em relação a qualquer crédito do segurado junto à Previdência Social na data de seu falecimento.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá, por decreto, dentro de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta lei, a consolidação da Lei Orgânica da Previdência Social, com a respectiva legislação complementar, em texto único revisto, atualizado e renumerado sem alteração da matéria legal substantiva, repetindo anualmente esta providência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975 e demais disposições contrárias.

Justificação

Este projeto atende a uma aspiração antiga e generalizada dos aposentados da Previdência Social que voltam a exercer atividade remunerada, com relação empregatícia.

A questão fundamental, no caso, é extremamente simples e já direi em que consiste.

Quando um aposentado volta a exercer uma atividade remunerada, estabelecendo novo vínculo de emprego, ele o faz em busca de uma complementação necessária para o que percebe mensalmente, em função da aposentadoria.

Ainda que as aposentadorias pagas pela Previdência Social venham sendo revistas periodicamente, a verdade é que se está acentuando, cada vez mais, a insuficiência delas face à elevação incessante do custo de vida.

Daí a inconformidade dos aposentados com a situação a que ficaram reduzidos — obrigados que foram a um decréscimo no nível de vida para poderem sobreviver.

Mas, a compensação buscada pelos aposentados, ao encetarem nova atividade, só vem sendo alcançada parcialmente, cabe observar.

Dura, apenas, durante o espaço de tempo, sempre breve, em que trabalha no novo emprego. O nível de sua aposentadoria não sofre alteração, em função das novas contribuições que faz — e isso representa para ele uma frustração.

O que a Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975 estabelece, relativamente ao assunto, é o direito à formação e recebimento de um *pecúlio*. Mas, esse pecúlio será em qualquer caso exíguo e em nada contribuirá para atenuar os cruciantes problemas do aposentado. O que ele deseja, de fato, é elevar em caráter permanente o nível de sua renda mensal.

Assegurar isso constitui a exata finalidade deste projeto. O pecúlio fica, apenas, para os que ingressarem no regime da Lei Orgânica da Previdência Social após completar sessenta anos de idade.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1977. — Vasconcelos Torres

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

LEI Nº 6.243, DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

Regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar sessenta anos de idade, e dá outras providências.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1977

Inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do artigo 28 do Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"Devastar, saquear, assaltar, roubar, sequestrar, incendiar, destruir florestas usando agentes químicos desfolhantes, depredar ou praticar atentado pessoal, ato de massacre, sabotagem ou terrorismo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O legislador, pelo próprio papel que desempenha, deve ser sensível aos problemas novos que vão surgindo. Esses problemas emergem constantemente no painel dos países e das sociedades e passam a constituir fatos ou situações não previstas com clareza na legislação vigente. São, em certo sentido, desafios a enfrentar.

Configurada uma situação dessa ordem, passa a existir, pelas óbvias razões do interesse público, imperativo de criar, com a urgência possível os instrumentos legais que possam deter ou reprimir as ações lesivas à coletividade, praticadas de uma forma que escapa às definições contidas nas leis em vigor.

A destruição deliberada de matas com a utilização dos chamados desfolhantes, criminosa prática que se está difundindo nos últimos anos em diferentes regiões de nosso País, não vem encontrando nas leis que se aplicariam a uma devastação de florestas assim feita, como o Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), ou o Código Penal, os instrumentos de repressão que definam com clareza a responsabilidade dos que a executam e indiquem a sanção que a eles deve ser aplicada.

Para que se tenha uma idéia do caráter destruidor e mortífero desses herbicidas, basta lembrar que eles começaram a ser usados como arma de guerra no Vietnã, pelos americanos.

Quando aplicados sobre uma floresta atingem, ao mesmo tempo, a flora e a fauna, envenenam águas, transformam as árvores em carcassas nuas e tornam o local perigoso à vida humana, por muito tempo. O espaço ocupado pela floresta passa a ser assim, de imediato, uma terra arrasada.

Existe nos Estados Unidos uma grande quantidade de excessos desse material. A informação é da Revista *Science*, editada naquele país, pela Associação Americana para o Progresso da Ciência.

Segundo essa publicação, a Força Aérea dos Estados Unidos tem um estoque que excede a dois milhões de galões do produto, avaliado em mais de dezesseis milhões de dólares. Parte desse estoque é ainda uma informação da mesma fonte contém 28 vezes o máximo aceitável, dentro dos limites de segurança, de *dioxim*, um dos mais poderosos agentes teratogênicos.

Um dos desfolhantes empregados no Brasil, cujos recipientes vazios foram encontrados por um repórter no interior paulista é o "Planuton". Um outro, bastante conhecido e difundido, é o "Thordon", identificado como o "agente laranja".

Esses produtos letais estão entrando no País, certamente sob a capa de algum artifício, pela mão interesseira de companhias multinacionais que, por sua vez, os entregam a outras empresas incumbidas de sua distribuição comercial no mercado interno.

Entre as dezenas de pessoas que, no sudoeste paulista, se consideram conhecedores do assunto — informa a reportagem sobre o mesmo, publicada em jornal carioca — quem dá a melhor explicação sobre o desfolhante é um patrício que se identificou como Sargento Dorival, da Polícia Florestal.

Disse ele que em 1965, quando o Código Florestal foi aprovado, ainda não se aplicava o herbicida em matas. Ele era usado apenas para a invernada, quando o pasto ficava danificado pelas ervas que nasciam. Nessa época, não existia ainda à disposição dos interessados o desfolhante, que só veio a entrar em grande quantidade no Brasil, depois do fim da guerra do Vietnam. As palavras — herbicidas e desfolhantes — são hoje sinônimas na região.

Segundo outro depoimento colhido num dos teatros do crime, uma semana depois de aplicado o veneno por aviões, começa a transformar em cinzas o que antes era verde e floresta, habitada por antas, onças e outros animais. Agora, só os passarinhos ainda pousam nas árvores secas, para fazer um descanso durante o dia. O resto é galho seco à espera do pasto. Todos os fazendeiros alegam que a derrubada de mata está sendo feita para que se amplie a criação de gado.

Dir-se-á, talvez, com referências às medidas propostas neste projeto, que elas estão sendo tomadas fora do instrumento legal — o Código Florestal — onde, pelos fins visados, talvez coubesse melhor.

Dispõe, aliás, o Código (Art. 16) que nas florestas de domínio privado, não sujeitas ao regime de utilização limitada e ressalvadas as de preservação permanente prevista na lei, as derrubadas, só serão permitidas, desde que seja, em qualquer caso, respeitado o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade com coberturas arbóreas localizada, a critério da autoridade competente.

Outra disposição do Código (Art. 27), proíbe o uso de fogo nas florestas e demais formas de vegetação, condicionando os casos especiais de seu emprego a normas estabelecidas em ato do Poder Público.

A observância dessas disposições seria verificada através da fiscalização, também prevista explicitamente no Código.

Acontece que essa fiscalização vem sendo, até agora, muito deficiente e, ao que parece, não existem possibilidades de melhorá-la a curto prazo, considerados as imensas extensões a serem vigiadas.

A fiscalização é intermitente. E os incêndios florestais, criminosamente provocado, são sempre atribuídos a uma origem natural, sem culpados, não tendo as autoridades meios de provar o contrário.

O uso de desfolhantes é ainda menos suscetível de ser paralisado pela ação fiscalizatória. Uma única aeronave pequena, pulverizando extensa mata num fim-de-semana, pode significar a irremediável sentença de morte para muitos milhares de árvores.

Não caracterizado o fato, não individualizado o responsável ou responsáveis, não se poderá, também, aplicar as disposições do Código Penal, para tal ação destruidora. E as coisas ficam, como estão, o que implica em dizer que o Brasil continuará perdendo, uma a uma, suas preciosas florestas, substituídas por ensolarados desertos de terra vazia.

Ante essa perspectiva, caberá, talvez, a dúvida:

Por que admitir que a simples inclusão da figura de novo crime na Lei de Segurança Nacional diminuirá a incidência de uma prática que se mostra tão invulnerável a outras leis?

Não podemos garantir, evidentemente, que o que estamos propondo irá solucionar o problema, assegurando a permanência de todas as atuais florestas.

Mas, estamos certos de que essa inclusão colocará o problema no plano em que ele deve ser considerado: o da alta conveniência de serem mantidos em equilíbrio as condições do meio ambiente, para assegurar a sobrevivência das populações, bem como a ocupação permanente e a valorização de todo o território nacional, com base

no uso racionalizado dos recursos naturais disponíveis. Visto desse ângulo, o aniquilamento de florestas com o emprego de desfolhantes é um gravíssimo atentado à segurança pública.

Incluir essa prática na Lei de Segurança Nacional significa, de imediato, situá-la na alça de mira das autoridades militares muito atentas a tudo quanto está ali conceituado como de interesse maior para o País e para a Nação. E só isso, estamos certos, já determinará a pronta diminuição de sua incidência.

Crime contra a Segurança Nacional não é, como todos sabem, somente aquele praticado com intenções públicas. Qualquer ato de terrorismo, por exemplo, mesmo gratuito, sem nada que o ponha com evidência na linha de uma ação de fins políticos, é crime contra a Segurança Nacional. Por que, então, deixar de ser assim também considerado o ato vandálico de arrasar florestas, estimados os imensos prejuízos diretos ou indiretos que o mesmo acarreta à coletividade?

Tudo indica, aliás, que outra não foi a intenção do legislador, ao redigir o artigo 28 do Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969. Mas, o uso dos desfolhantes para agredir e despír as áreas florestadas sendo fato recente não podia estar ali incluído.

Corrigir, enquanto é tempo, a grave omissão constituiu, achamos, imperativo de interesse público. E são exatamente estas as razões objetivas que nos levaram a formular o presente projeto, ora confiado à elevada consideração e ao invariável patriotismo dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1977. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 898, DE 29 DE SETEMBRO DE 1969

Define os crimes contra a Segurança Nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências.

Art. 28. Devastar, saquear, assaltar, roubar, seqüestrar, incendiar, depredar ou praticar atentado pessoal, ato de massacre, sabotagem ou terrorismo:

Pena: reclusão, de 12 a 30 anos.

Parágrafo único. Se, da prática do ato, resultar morte:

Pena: prisão perpétua, em grau mínimo, e morte, em grau máximo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Segurança Nacional.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 1977

Dispõe sobre a exigência de prova de autenticação para a comercialização de obra de arte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nenhuma obra de arte será comercializada por pessoas físicas ou jurídicas, sem estar devidamente acompanhada do competente Certificado de Autenticação.

Art. 2º O Certificado de Autenticação previsto no artigo anterior será expedido, pelas seguintes pessoas, na seguinte ordem:

a) pelo autor da obra de arte;

b) pelos sucessores do autor da obra de arte, observado o critério sucessório previsto nos artigos 42, §§ 1º e 2º, e 47 da Lei nº 5.988 de 14 de dezembro de 1973, que disciplina os Direitos Autorais.

Parágrafo único. Na impossibilidade de expedição do Certificado de Autenticação pelas pessoas acima enumeradas, são competentes para fazê-lo, o Museu ou Museus locais, nas pessoas de seus diretores ou pessoas por eles indicadas.

Art. 3º Se o adquirente assim desejar, juntamente com o Certificado de Autenticação será fornecida uma fotografia da obra vendida, igualmente autenticada no verso por uma das pessoas acima enumeradas.

Art. 4º O signatário ou signatários do Certificado de Autenticação respondem, civil e criminalmente, pela veracidade do que for atestado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

O presente projeto de lei visa solucionar grave lacuna existente, qual seja a total ausência de controle sobre o mercado de obras de arte.

Como é sobejamente conhecido, o mercado de arte é uma realidade no mundo dos negócios, precisando, portanto, como toda atividade eminentemente mercantil ser examinado, e mais do que isso, devidamente controlado.

Nos dias de hoje o comércio de obras de arte constitui uma atividade altamente rentável, não mais se caracterizando como uma atividade meramente secundária, haja vista os preços alcançados nos leilões.

A medida visa precipuamente "moralizar" o mercado de arte, e consequentemente a sua comercialização, vinculando à venda de uma obra de arte, a existência de um Certificado de Autenticação da obra vendida.

Tal medida apresenta reflexos dos mais diversos não apenas protegendo o adquirente na certeza do negócio mas, igualmente, ao autor da obra de arte na sua idoneidade e reputação profissional.

Este Certificado de Autenticação virá sem dúvida alguma proporcionar efetiva solidão nas transações, de há muito desejada.

Para tal, basta relembrarmos os recentes incidentes envolvendo o nome do grande pintor brasileiro Di Cavalcanti, amplamente divulgado pela imprensa, fato esse lamentável sob todos os aspectos.

A propositura em questão virá por um fim às falsificações e contratações existentes pois, tal medida aplica-se não apenas à falsificação de obras de arte mas, à reprodução de esculturas, gravuras, xilogravuras, etc, sem a devida anuência, por escrito, do seu autor ou sucessores, como bem preceitua a Lei nº 5.988 de 14-12-1973, que disciplina os Direitos do Autor.

Pela simples leitura dos artigos, verifica-se a preocupação de que a medida alcance todas as pessoas que eventualmente vendam obras de arte, pois além dos estabelecimentos comerciais especializados existe uma atividade paralela, que precisa ser também controlada.

Ao nos reportarmos especificamente à legislação disciplinadora dos Direitos do Autor — artigo 2º — visamos não apenas determinar qual o procedimento sucessório a ser observado, bem como obrigar o comércio de obras de arte a respeitar esse direito tão personalíssimo — Direito do Autor — que, com raras exceções, ainda não foi observado.

A menção e observância à Lei nº 5.988/73 são, a nosso ver, extremamente necessárias, não apenas porque determina um critério a ser observado vinculando a operação à observância do direito autoral.

Dando continuidade ao raciocínio exposto, propomos pelo artigo 3º que, na impossibilidade de expedição do Certificado de Autenticação pelas pessoas enumeradas no artigo 2º, o Museu ou Museus locais são competentes para expedir o Certificado, ou então indicar quem o faça.

Esse critério se justifica plenamente, por que ninguém melhor que o autor ou seus sucessores para opinarem sobre a obra vendida, sendo que, conforme dito acima, faz com que o titular do direito autoral existente não seja lesado.

A menção expressa contida no artigo 4º no sentido de que, o titular ou titulares pela expedição do Certificado de Autenticação respondam, civil e criminalmente, pelo que atestaram, se faz necessária

ria a nosso ver pois, não obstante tal fato estar devidamente previsto em lei, sua menção expressa no texto da lei em questão constituirá um fator psicológico altamente positivo.

Não obstante haver um princípio jurídico no sentido de que a ninguém é dado desconhecer a lei, na verdade poucos a conhecem, motivo pelo qual entendemos necessária a existência de tal previsão legal.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1977. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.988 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

Regula os direitos autorais e dá outras providências.

Art. 42. Os direitos patrimoniais do autor perduram por toda sua vida.

§ 1º Os filhos, os pais, e o cônjuge gozarão vitaliciamente dos direitos patrimoniais do autor que se lhes forem transmitidos por sucessão mortis causa.

§ 2º Os demais sucessores do autor gozarão dos direitos patrimoniais que este lhes transmitir pelo período de sessenta anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento.

§ 3º Aplica-se às obras póstumas o prazo de proteção a que aludem os parágrafos precedentes.

Art. 47. Para os efeitos desta lei, consideram-se sucessores do autor seus herdeiros até o segundo grau, na linha reta ou colateral, bem como o cônjuge, os legatários e cessionários.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1977

Integra na estrutura do Ministério da Justiça a Polícia Rodoviária Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Polícia Rodoviária Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, passa a integrar a estrutura administrativa do Ministério da Justiça.

Art. 2º O acervo da Polícia Rodoviária Federal, incluídos os equipamentos e postos, constituirão patrimônio do Ministério da Justiça.

Art. 3º O pessoal lotado na Polícia Rodoviária Federal poderá manifestar opção pela transferência para o Quadro do Ministério da Justiça, ou pela permanência no do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem mediante redistribuição de lotação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A idéia consubstanciada no presente projeto já foi objeto de iniciativas no Congresso Nacional. De fato, ela resulta de um imperativo de absoluta evidência, que prescinde de maiores esclarecimentos.

Em verdade, a atividade exercida pela Polícia Rodoviária Federal é em tudo semelhante à desempenhada pelos outros aparelhos policiais do País, os quais, como se sabe, estão sempre vinculados ao Ministério da Justiça, quando federais, e às Secretarias de Justiça, quando estaduais. Em nenhuma hipótese, portanto, verifica-se a esdrúxula situação que tutela a atual Polícia Rodoviária Federal, colocando-a na estrutura de um órgão de atividade eclética, mas não identificada com a problemática de ação policial preventiva ou repressiva.

Tal situação tem causado prejuízos à execução de um policiamento mais eficiente de parte da Polícia Rodoviária Federal, ressalvados, evidentemente, os esforços e dedicações dos integrantes dessa valiosa entidade.

O presente projeto, pois, procura recolocar as coisas nos devidos lugares, intergrando, na repartição competente, o órgão incumbido do policiamento nas nossas rodovias.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1977. — **Mattos Leão.**

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Serviço Público Civil.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos serão, após publicados, encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 140, DE 1977

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1977, de minha autoria, que "destina, mediante doação à Função MOBRAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil)".

Sala das Sessões, 25 de maio de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 141, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 308, de 1976.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1976. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos, nos termos regimentais, serão incluídos em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 142, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "A Cidade e a Utopia", versando sobre problemas urbanos do Distrito Federal, de autoria do jornalista José Helder de Souza, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 18 de maio de 1977.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1977. — **Itamar Franco**, Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento será encaminhado ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jardas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem sido divulgada, com alguma frequência, uma frase de espirito que vem sendo utilizada para ironizar os estatísticos, ou aqueles que se baseiam na Estatística, para fazer previsões de ocorrências, sobretudo no campo dos fatos sociais. Na verdade, porém, Sr. Presidente, tanto quanto sei, esta frase é de Winston Churchill, e se refere exatamente aos políticos. Um jornalista lhe per-

guntou, certa feita, qual era, no entender dele, a condição básica para que um político pudesse ser um bom político. E ele teria respondido: É a capacidade de prever o que vai acontecer amanhã, na próxima semana, no próximo mês, no próximo ano, e depois ter a habilidade de justificar porque nada disso aconteceu.

Isso caracteriza o terreno movediço em que nós trabalhamos, e mais ainda agravado quando se vê um homem da estrutura de um Julien Freund, que, ao fazer análise política, formula a si mesmo algumas perguntas e dá, automaticamente, as respostas. E pergunta: É a política o reino do bem? Responde ele: Não. É o reino da justiça? A resposta ainda é: Seguramente, não. É o reino do direito? Talvez. Será o reino da força? E, para surpresa minha, a resposta dele é: Seguramente, sim.

Nesse terreno movediço a que me referi, em que, segundo analistas de política, como Julien Freund, é mais a força do que o direito, é mais a presença do que propriamente a justiça, trabalhamos nós, os políticos, e nos olhem, e nos interpretem os cronistas políticos que fazem, na imprensa, o seu trabalho numa área setorizada, especializada.

A mim me repugna um pouco o nome, e parece-me que é uma classificação um pouco desgraciosa chamar de politólogo; desgraçadamente, no léxico, eu não poderia chamar politólogos, o que seria mais simpático. Eles trabalham, de um modo geral, Sr. Presidente, em marcopolítica, eles se debruçam sobre os grandes temas, sobre as idéias gerais e analisam essas questões em grandes vôos de migradores. Mas é inapelável, é inelutável que o cronista político acabe trazendo para a sua coluna, para a sua notícia, um pouco dele mesmo, naquilo que significa o seu engajamento em pensamentos, que ele possua ou que perfi-lhe, muito especialmente no campo das doutrinas sociais contemporâneas.

Assim, é fácil verificar, e nós estamos honrados hoje, nesta Casa, com a presença, praticamente, de todos aqueles que cobrem o Senado neste campo, é fácil verificar, repito, que da pena deles e do trabalho deles podem surgir os ídolos, fabricados, até, com muita rapidez ou até com certa instantaneidade, e, do mesmo modo, podem ser destruídos aqueles que tinham reputação de ídolo, e que talvez o fossem apenas na aparência. Não digo, como um dos papas da crônica política, que os políticos, às vezes, estão acima do bem e do mal, porque eu poderia também admitir a mesma coisa em relação a aqueles que nos analisam. Mas creio, seguramente, que esta atividade é tão importante para o Senado como para a Câmara, como para todos os órgãos do Legislativo, que, sem ela, nós seríamos, aqui, uma comunidade fechada em torno de nós mesmos, sem perspectivas externas. Às vezes, companheiros nossos há que, por exemplo, se surpreendem, quando estamos falando para um Plenário relativamente vazio ou rarefeito, mas a capacidade multiplicadora daqueles que nos analisam, daqueles que nos acompanham a vida, é de tal ordem importante para nós que significa uma compensação admirável. Podemos nós estar falando para uma Câmara ou para um Senado de presença não muito expressivas, quantitativamente, mas, em seguida, o nosso pensamento é levado a milhões de leitores e de ouvintes e de telespectadores no Brasil. Alguns deles atingem o nível mais alto, atingem foros de papado, e passam a ser verdadeiros oráculos, temidos, não sei se mais temidos que amados, mas de um modo geral muito cortejados.

E outros, Sr. Presidente, mantêm até uma espécie de freio natural ao seu talento, e vemos agora que o sapato muda de pé. Eles que nos apreciam tanto, neste momento, é um senador da República que aprecia a eles todos. E diria que também temos, às vezes, possibilidade de intuir, através da leitura deste ou daquele cronista, qual é a sua formação, qual é o seu pensamento, qual é a sua simpatia ou a sua idiosyncrasia em relação a determinados pontos de vista.

Assim, reculta que era, em relação à vida parlamentar, quando cheguei a este Congresso alimentei uma idéia ingênua, a de que o cronista político, por um sentimento de fidelidade à isenção da notícia, devia despir-se de si próprio, para ser neutro em todas as oportunidades, o que é absolutamente impossível de acontecer.

E é pensando especificamente num deles, que está deixando a cobertura que faz nesta Casa, à busca de novos conhecimentos, que hoje tomo a atenção do Senado.

Certa feita me disse Ledo Ivo, esse apreciado e talentoso poeta e prosador, que eu estava equivocado quando fixava a "geração de 45" apenas em torno daqueles que nasceram na altura de 1925. Dizia-me ele: "Não. Não se trata propriamente da classe de nascimento. A geração de 45 é aquela que explodiu em 45, no momento exato em que o Brasil se inebriava com a liberdade que retomava nos comícios políticos, principalmente naqueles comícios do Brigadeiro, que ficaram famosos em todo o Brasil. Essa geração de 45 tem figuras expressivas nas Letras, não apenas nas Letras de ficção, mas também nas Letras jornalísticas.

Estou tratando de um seu ilustre representante na tarde de hoje. Sem que ele soubesse, passei a conhecer mais da sua vida do que, talvez, desejasse que eu soubesse: um jovem contráneo de V. Ex^e, Sr. Presidente, um piauiense, também, já que o Piauí se dá ao luxo de fazer a exportação dos cérebros, nascido poucos anos antes de mim, confinado lá, na nossa Teresina, na época em que os meios de comunicação e de transportes não eram fáceis, e que, sonhador, sem dúvida, teve a audácia, justificada, de escrever para aquele que já havia produzido *Clarissa*, para aquele que já havia entrado, pelo direito de conquista, na fechada "igrejinha" intelectual brasileira com o seu *Olhai os Lírios do Campo*, ele que também tinha vindo do interior do Rio Grande do Sul, de Cruz Alta, para a Capital do Estado, e, na Capital, passava a ser secretário da *Revista do Globo*. Então, um provinciano como nós, escreve a Erico Veríssimo, dizendo-lhe, do desejo de sair do Piauí e ir para o Rio Grande do Sul.

Esse piauiense hoje, está aqui, Sr. Presidente, já não mais um provinciano, agora um cosmopolita, o politicólogo, se pudéssemos usar a expressão — Abdias Silva, nascido no Piauí e de lá emigrado para o Rio Grande do Sul.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, com muito prazer, o nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — A ligação dos jornalistas políticos com o Congresso é indissolúvel, não há possibilidade de divórcio. Conheci Abdias Silva em 1939, quando foi para o Rio Grande do Sul. Posso dar a V. Ex^e o meu testemunho da inteligência, do trabalho, da correção modelar de Abdias Silva. É um jornalista que honra a Imprensa brasileira. Por isso, congratulo-me com V. Ex^e pela justa homenagem que lhe presta. Homenagear um homem que se porta corretamente é praticar ato de justiça e, sempre que se pode, se deve praticar este ato.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Obrigado, Senador Daniel Krieger. V. Ex^e sabe quanto eu, em pessoa, lhe prezo as virtudes, e quanto procuro acompanhá-lo nas suas atitudes. A mim me honra muito seja V. Ex^e quem me aparteie, para dar força maior ao meu elogio. Se nenhum mérito tivesse meu pronunciamento, pelo menos teria o de incorporar o testemunho de V. Ex^e.

Estou ligando um pouco o sentimento do nortista. Lá no Extremo Norte — e coloco o Piauí bem mais próximo do Extremo Norte que do Nordeste, embora geograficamente o Piauí seja nordestino — identifico certas relações que não têm explicação lógica, muito menos explicação geográfica, mas são históricas — as ligações entre o Extremo Sul e o Extremo Norte brasileiros, desde quando, por exemplo, um Joaquim Caetano da Silva escreve, em francês, *Do Amazonas ao Oiapoque* e, com ele, o Barão do Rio Branco consegue que o nosso limite norte passe do Calçoene até o Oiapoque, e, mais tarde, um Plácido de Castro, conquistando a última área de expansão para o Oeste brasileiro — e, na linguagem um pouco maliciosa de certos políticos brasileiros, não se tratou de política

imperialista, mas apenas de amálgama — e o Acre se tornou brasileiro; essa interação, estranhamente inexplicável sob certos aspectos, é uma constante na vida brasileira. Justamente o que me impressiona no fato que estou acabando de esboçar é que um jovem de Teresina escreve a um homem chamado Érico Veríssimo, que já começava a colher as honras de um vitorioso na Literatura brasileira, aquele que, pela primeira vez — se não estou equivocado — conseguiu, com o seu romance *Olhai os Lírios do Campo*, uma tiragem de 65 mil exemplares, e esse homem responde ao provinciano, com carinho, com derramamento, que é, às vezes, até de uma grandeza insuspeitada.

Estou com a carta de 1939 em que Érico Veríssimo respondia a Abdias, e na qual já lhe dava tratamento fraternal:

Meu caro Abdias:

Acabo de receber a sua carta. Alegro-me por ver que você gostou das notícias que lhe dei.

Pense bem antes de resolver. O ordenado que a *Globo* lhe pode oferecer inicialmente é o quanto dá para você pagar uma pensão modesta e ficar ainda com algumas dezenas de mil réis para as outras despesas. Mas uma coisa eu lhe digo: Se você se revelar um trabalhador capaz, dedicado, fique certo de que seu ordenado será aumentado e você terá outras vantagens. Dos rapazes que coloquei na *Globo*, alguns me decepcionaram; outros revelaram-se empregados mediocres; outros ainda desistiram no meio do caminho. No entanto, dois ou três se aplicaram ao trabalho, apaixonaram-se por ele... e progrediram, estando hoje com ordenados que lhes permitiu casarem-se.

A *Globo* é uma casa que oferece muitas possibilidades a seus empregados.

Em suma: O seu ordenado inicial será pequeno, mas desde já fica a promessa de um aumento razoável, que será feito de acordo com a sua produção.

Quanto a mim, confesso que tenho confiança em você e no seu triunfo.

Se acha que pode vir, venha. Avise o dia do embarque.
Um abraço do Érico Veríssimo.

E, como *postscriptum*, ele diz:

"Os candidatos a emprego na *Globo* pululam. Veja o seu prestígio, ser escolhido no meio de tanta gente, embora desconhecido e morando tão longe."

Sr. Presidente, minha conclusão é por mera ilação dos fatos: Abdias Silva deve ter tido aumento, por que se casou no Rio Grande do Sul, sua consorte é gaúcha. (Risos). E se o aumento era condição para casar... Abdias ficou muitos anos naquela terra.

O Sr. Helvílio Nunes (ARENA — PI) — Permite-me V. Ex^e

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Helvílio Nunes.

O Sr. Helvílio Nunes (ARENA — PI) — Eminente Senador Jardas Passarinho, peço permissão a V. Ex^e para entrar, no seu discurso, aliás um eruditíssimo discurso, e o faço declarando que nele entre como Pilatos entrou no Credo. É que, além do Estado comum, o Estado de nascimento, o Piauí, ao Jornalista Abdias Silva também estou ligado por laços de fraterna amizade. Desta forma, peço permissão a V. Ex^e para, nesta oportunidade, também prestar, por seu intermédio, não apenas as minhas homenagens pessoais, mas também as homenagens do nosso Estado ao grande e eminentíssimo Jornalista Abdias Silva.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço ao meu prezado colega e amigo Senador Helvílio Nunes o seu aparte. Quando disse — praticamente com voz sublinhada o possessivo nosso — o nosso Estado, S. Ex^e me incluiu, porque, sendo cidadão honorário do Piauí, naturalmente estava referindo que nós ambos

partilhamos da mesma terra, S. Ex^e por nascimento, eu por honrarias — e naturalmente imerecidas.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Não apoiado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer ouço o nobre Senador por Santa Catarina.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Na manifestação desta tarde, V. Ex^e fala sobre a alta importância da Imprensa na atividade humana, e, no setor da classe política, da sua importância em projetar os homens. Na verdade, a Imprensa cumpre papel excepcional, no sentido da informação, da orientação, para a criação de uma consciência tanto dentro da sociedade de um País, como da sociedade mundial. Nesta Casa, temos acompanhado, constatado o alto valor daqueles que, trabalhando para a Imprensa, cumprem a alta missão de retratar o nosso trabalho. Trata-se de uma categoria profissional que necessita de qualidades excepcionais. O jornalista tem que ser altamente inteligente, talentoso, tem que possuir poder de intuição, de percepção muito grande, capacidade de avaliação dentro de uma honestidade, para interpretar e traduzir para o papel, para o rádio, para a televisão, com fidelidade, os acontecimentos, enfim, orientar a criação de verdadeira consciência dentro da sociedade em que vivemos. Aqui, no Senado, temos, na verdade, um grande "Butantã" de jornalistas políticos. V. Ex^e registra a ausência que vamos sofrer com o afastamento do jovem Jornalista Abdias Silva. Se nós lamentamos a sua ausência desta Casa, por outro lado ficamos jubilosos porque, indo para a Europa, vai encontrar um universo maior, onde poderá desenvolver mais a sua atividade e alcançar um aprendizado maior e melhor para, retornando ao Brasil, ser mais útil a nossa imprensa, a nossa classe. Por essas razões é que recebemos a credencial da Liderança do nosso partido, Senador Itamar Franco, para expressar o nosso regozijo às manifestações de carinho, de admiração que V. Ex^e presta a este digno, correto jornalista brasileiro, exemplo da própria boa imprensa política deste País.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira, particularmente pelo fato de V. Ex^e, nesse aparte, interpretar também os sentimentos da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é tempo de concluir.

Abdias Silva segue para a Espanha e, como disse, vai ainda insatisfeito — que é o traço marcante de todo homem que tem curiosidade pela cultura — insatisfeito à busca de mais conhecimentos. A minha oportunidade de reconhecer-lhe o talento foi, se não estou equivocado, há dois anos. Acostumado, como todos nós somos, a ler o que os colunistas políticos, por unanimidade, elegeram como sendo o seu nome tutelar, o seu nome maior, Carlos Castello Branco, eu, por vezes, interpretava que já estava sendo doutor em Carlos Castello Branco na medida em que, começando a ler-lhe a coluna, estranhava alguma coisa em estilo ou em colocação e olhava rápido a assinatura, quando verificava que não era Carlos Castello Branco que escrevia e eu tinha concluído que, realmente, já conhecia o estilo do homem e as suas colocações. Mas, um dia, lia essa coluna inteiramente convencido de que se tratava de Carlos Castello Branco, e embaixo estava assinado: "Abdias Silva". Foi quando me dei conta de que já que eles, como cronistas políticos, consideram que Carlos Castello Branco é a sua mais alta expressão, nas letras políticas, no jornalismo político Abdias Silva tinha também atingido o mesmo nível.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Que também é piauiense.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sim, lembra o Senador Helvídio Nunes que, como nós, Carlos Castello Bran-

co também é piauiense mas eu pediria ao Senador Helvídio Nunes que não transformasse metaforicamente a parte no todo, estou saudando Abdias Silva e ainda não o Piauí. (Risos.)

Acontece, Sr. Presidente, que eu também acho, com o maior sentimento — e agora pelas palavras do Senador Evelásio Vieira podemos concluir que é um sentimento coletivo nosso — tratar-se de um jornalista com um comportamento irrepreensível, uma conduta que enaltece não só a sua classe como, evidentemente, agrada a todos nós que desejamos que o processo político brasileiro seja tratado da maneira mais elevada possível.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Desejo completar o ecumenismo da manifestação de V. Ex^e a respeito da figura homenageada. O jornalista Abdias Silva encontra-se inserido na regra geral que é a da correção de todos os jornalistas que integram os comitês de Imprensa da Câmara e do Senado. Mas, eu me permito, que pelo lado do sentimento, sobre essa regra geral, ele oferece algo mais, que é a sua simplicidade cativante, o seu desejo de ter contato com os Congressistas mesmo fora dos instantes profissionais, o prazer que ele sente, espontaneamente, de manter conosco uma intervirivência cativante. E por isso tudo, e nele homenageou todos os profissionais da imprensa, devo dizer que, no instante em que temos a notícia, ao mesmo tempo triste e auspíciosa da sua exportação internacional, (Risos) desejo assinalar que esse episódio refletirá para todos nós uma ausência saudosa na geografia do Congresso Nacional. Aproveito para desejar-lhe pleno êxito nos objetivos da sua viagem que, segundo ouço falar, será um curso de Direito Social na Espanha, esperando que retorne o mais depressa possível para que a nossa saudade seja, também, a menor possível.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Meu caro Líder Eurico Rezende, V. Ex^e deu uma moldura muito rica ao pobre retrato que tentei fazer. A moldura, são as palavras de V. Ex^e e o retrato, concluiria dizendo apenas que, nesta oportunidade, nós que podemos olhar a bancada da imprensa, percebemos uma das raras qualidades que, infelizmente no Brasil, existem em poucas corporações e organizações — é o espírito de corpo.

Sr. Senadores, saibam que esta homenagem foi desconhecida do homenageado até o momento em que pedi a palavra...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... mas seus colegas, todos, guardaram este segredo o que é, em primeiro lugar, algo surpreendente, porque Bernard Shaw já dizia que segredo de três, só quando dois estão no cemitério; ou três, se são mulheres, (Risos.) E foi guardado um segredo de coletividade, com a cativante e por si só altamente expressiva colaboração da esposa do jornalista homenageado, que também guardou segredo.

Ouço agora o Senador Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — Nem a relevância do assunto me inibe de advertir o orador para que faltam cinco minutos para o término de sua oração.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Queria, apenas, fazer uma evocação a V. Ex^e de um comportamento. Quando, no Palácio Tiradentes, o nosso Líder, quer dizer, Líder da UDN, Otávio Mangabeira, tinha um hábito de sentar-se nas bancadas, ora conversando com o grupo de Minas, ora com o da Bahia, de São Paulo e assim por diante. E um dia ouvi-o dizer. Agora vou conversar com a minha bancada. A bancada era a da imprensa, e nesse tempo tinha assento

nela Prudente de Moraes Netto, Carlos Lacerda, Danton Jobim; Carlos Castello Branco era mais reporte do que mesmo analista político. Então, completava Otávio Mangabeira: "Isso é necessário à liderança; é preciso tirar dúvidas — e perdoem-me a expressão que ele usava com os reportes — é preciso tirar as dúvidas desses meninos para que, amanhã, eles não cometam erros". Claro que nem sempre ele conseguia tirar as dúvidas. Quem estava em dúvidas, possivelmente, para o repórter, era ele. Mas Otávio Mangabeira não se descuidava, como Líder, de conversar, todas as tardes, na bancada de imprensa, dando o seu pensamento sobre os acontecimentos do dia. Hoje, os tempos mudaram, hoje são mais os jornalistas que nos procuram do que nós a eles. Mas o elogio que V. Ex^e faz de Abdiás da Silva é perfeito, porque, realmente, ele como tantos outros que vivem em contacto conosco é um exemplo admirável de inteligência e de condução política.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Senador Passarinho, pela premência do tempo, solicito não um aparte mas uma frase apenas. Seria injustificável que não se fizesse ouvir aqui a voz do Estado do Rio de Janeiro, porque o *Jornal do Brasil*, efetivamente, é nacional, mas, particularmente, tem toda sua área de ação — particularmente, repito — no Estado que represento nesta Casa. Só quero fazer também, com V. Ex^e, o elogio a esse brilhante jornalista, dizer que não é qualquer um que recebe um prêmio dessa categoria. Ele bem o merece. Se tivesse mais tempo diria muito mais, mas é a solidariedade fluminense entre tantas vozes brasileiras que aqui manifesta o seu apreço, a sua admiração e a sua simpatia a Abdiás Silva.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado, nobre Senador Vasconcelos Torres.

Tenho impressão, Sr. Presidente, que como não posso dialogar com a Mesa e V. Ex^e não poderia interferir no meu discurso, usou V. Ex^e do artifício de me avisar que faltavam cinco minutos para que a voz do Presidente desta Casa, que é piauiense, não estivesse ausente do meu discurso.

Saudo o jornalista Abdiás Silva, desejando tudo que os Senadores antes já desejaram, que não só seja feliz no curso que vai realizar, como, também, expresso já agora não uma esperança, mas a convicção de que seu talento também lá lhe granjeará as homenagens que acaba de receber do Senado da República.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Não poderia, evidentemente, faltar com um pronunciamento, nesta hora, embora muito breve. Parece até que eu é quem vou encerrar os apartes, mas estaria correto, se fosse assim, porque, disse o Senador Vasconcelos Torres, que ninguém do Estado do Rio havia falado sobre o assunto. Evidentemente que eu não havia falado, porque, afi, a minha representação não seria a do Estado do Rio, provavelmente. Sou o jornalista por excelência, o jornalista por índole, o jornalista por condição, o jornalista por formação. Sou Senador porque sou jornalista. É um motivo de grande satisfação, de grande orgulho para mim, que um Senador da categoria de V. Ex^e...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — se levante para fazer o elogio de um jornalista, considerando o modo por que ele exerce a sua profissão. O que eu quero salientar, é isto; como ex-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa felicito V. Ex^e por tomar esta iniciativa. Fico radiante em verificar que, todo o Senado, sem distinção partidária, confraternizou com V. Ex^e nessa justíssima homenagem. Obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito grato ao aparte de V. Ex^e

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que volto a minha lembrança para o jovem que, sonhador, sonhou de olhos abertos, e conquistou o seu velocino de ouro, naquela ocasião, porque encontrou em um Erico Veríssimo a grandeza da correspondência desse sentimento humano.

Nesta ocasião os fatos se repetem, passados tantos anos. Sai, ainda, um homem que, realizado na sua profissão poderia dar-se por satisfeito, mas sai a busca de novos conhecimentos. E nós, já não mais como Senadores mas como brasileiros, endereçamos a ele o nosso aplauso e a certeza de que, o seu retorno ao Brasil, como disse o Sr. Senador Eurico Rezende, será feito com a conquista de mais valia, maior qualificação ainda intelectual, já que não pode haver maior qualificação humana naquele que recebeu os elogios desta Casa. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Srs. Senadores, o verbo magistral do Sr. Senador Jarbas Passarinho já expressou o pensamento do Senado, a respeito de Abdiás Silva. Não caberia, portanto, à Mesa fazê-lo. Mas a Mesa é presidida por um piauiense, e o assunto é Abdiás Silva. O silêncio seria uma falta se não, um crime.

Srs. Senadores, poderia, neste ensejo, proclamar o que, em particular, sempre digo: não há, para nós, principalmente para o Presidente da Casa, melhor intérprete que o Sr. Senador Jarbas Passarinho. Às vezes, todavia, em ligeiros enfoques, discordamos. S. Ex^e, falando sobre Abdiás Silva, exaltou-lhe as qualidades excepcionais de cidadão e de profissional para, finalmente, acentuar que tendo alcado vôo tão longo deixara de ser piauiense para ser cosmopolita. Ousaria, então, replicar ao meu ilustre colega dizendo exatamente o contrário. Ele foi longe exatamente porque *formou* e sedimentou na terra berço, na luta no dia-a-dia, no sofrimento de sola-sol, o ânimo combativo, a têmpera que resiste a tudo, a todas as intempéries e vivido e sofrido trouxe de lá o lastro humano e soube impregnar-se do sentido humanístico que o transformou no grande jornalista que hoje saudamos.

Srs. Senadores, não me considero suspeito para falar sobre Abdiás Silva. Tenho a impressão até de que a amizade, diria melhor, a admiração, é unilateral. Nunca fui alvo de atenções maiores, mas sempre lhe acompanhei os passos e vi o contraste verdadeiramente admirável entre a postura do homem humilde e modesto e a pena brilhante e extraordinária. A humildade do homem tentando abafar o brilho ostensivo do profissional ilustre. É o talento fulgindo através de uma pena sempre e indefectivelmente a serviço da verdade.

Srs. Senadores, quero, secundando o meu caro, vibrante e querido colega Jarbas Passarinho, que falou em nome de todos nós, dizer: neste instante em que as honrarias se tributam a um ilustre jornalista, presto homenagem à Imprensa brasileira na pessoa de quem, em todos os momentos, após se ter entregue ao ofício, fecundou-o com suas luzes, suas vivências telúricas, seus sofrimentos, transformando-o em poderoso instrumento de luta em favor das melhores causas do povo brasileiro.

Saudo, em Abdiás Silva, o cosmopolita que veio a ser, porque dele nunca desertou o bom piauiense. (Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Henrique de La Rocque — Jessé Freire — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — João Calmon — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 116, de 1977, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição,

nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "Lucidez e Coragem" publicado no *Jornal do Brasil* do dia 10 de maio de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO E SOLICITADA:

"LUCIDEZ E CORAGEM

O processo de agitação estudantil subitamente desencadeado em diversos pontos do território nacional constitui sobretudo um teste. Teste à ingenuidade natural, à ignorância política e à inexperiência social dos estudantes. Teste ao grau de implantação e à capacidade de mobilização dos organismos atuantes da rede universitária. Teste a que o comando comunista sujeita suas organizações regionais, após o revés sofrido, meses atrás, precisamente em São Paulo. Teste à inteligência e à firmeza das autoridades acadêmicas ou das que sejam chamadas a suprir suas pusilanimidades ou cumplicidades. Teste, sobretudo, à paciência do País.

É de sempre e de toda a parte a tendência natural para se encarar com transigênciam e bonomia a impaciência e a irreverência dos estudantes. Ela faz parte e é mesmo essencial à formação de quem vai ser chamado a vertebrar a sociedade. Outra coisa é, porém, a instrumentalização da juventude para serviço da tensão social e da subversão internacional. Num País em que as mais vastas camadas da juventude em vão aguardam meios para acederem aos benefícios da cultura, que são também direito seu, não se pode admitir, em nome de princípios revolucionários nacionais e universais, que pequenos burgueses privilegiados abusem da riqueza coletiva. Porque o ensino custa caro e são escassas as vagas nas universidades; e porque o Brasil, colocado em pleno desafio de desenvolvimento de que dependerão em breve sua autonomia econômica e sua soberania, não pode prescindir do concurso de bons profissionais.

Não nos iludamos, todavia: por melhores que sejam a atitude das famílias, como atuação das autoridades, o problema tem de ser resolvido "por dentro": Cada estudante tem de ter a coragem de assumir a posição política e a atitude humana coerentes com sua forma de pensar. É hora de cada um ter a noção clara de que tem também o direito de não ser comunista e de não servir ao Partido. É hora de cada universitário fazer frente e de desmascarar as diversas formas de terrorismo intelectual, as coações, os complexos, com que colegas e professores o amedrontam, o violentam, o arrebanham para escravo abúlico de seus desígnios totalitários e desnacionalizantes. É hora de cada jovem proclamar o seu direito de ser livre até na opção política e de barrar o caminho à chantagem com que procuram envergonhá-lo por não ser de esquerda, por querer apenas estudar, por permanecer fiel aos ideais democráticos com que caminha para um amanhã de cidadão. É hora, finalmente, de se dizer que basta aos parasitas da vida universitária, aos aproveitadores do sistema, aos agenciadores de novos escravos, aos marginais do progresso da Nação.

As reivindicações apresentadas, os apelos à solidariedade do clero e do operariado, a perturbação do trabalho nas principais cidades do País nada têm que ver com a universidade e os seus graves e reais problemas. Que os estudantes tenham o bom senso e a inteligência de compreender que estão sendo covardemente manejados para serviço de causa estranha aos seus problemas e afirmem a coragem necessária para vencer este primeiro desafio à sua capacidade individual e coletiva."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 131, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando seja

anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 41, 61, 130 e 210, de 1976, o de nº 81, de 1977, do Senhor Senador Leite Chaves, que introduz alteração no Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1977 (nº 93-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, tendo

PARECERES, sob nºs 152 e 153, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Marcos Freire; e
- de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1977
(Nº 93-B/77, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau, tendo

PARECER, sob nº 972, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Lázaro Barboza, para discutir o projeto.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Verificando a Ordem do Dia e em entendimentos com a Liderança da Aliança Renovadora Nacional, constatamos que a Maioria pretende rejeitar o projeto de lei do eminente Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programa de educação pré-escolar e de primeiro grau, tendo parecer contrário, concluindo pela inconstitucionalidade, com voto vencido do nobre Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendemos que o projeto de autoria do eminente Senador Líder de nossa bancada, que ora se encontra ausente em representação da Casa no exterior, é da maior importância porque, na realidade, verificamos que em todos os Estados e em todos os Municípios, o ensino primário e o secundário atraem uma fase das mais difíceis, exatamente pela falta de recursos que permitam às municipalidades contratar mais professores, aprimorá-lhes os conhecimentos e construir mais prédios escolares capazes de abrigar a sempre crescente população estudantil.

Assim, Sr. Presidente, não entendemos a disposição da Aliança Renovadora Nacional em rejeitar o projeto. Estando ausente o eminente Senador Franco Montoro, consultamos V. Ex^e e a Bancada da Maioria se concordam com o adiamento da discussão do projeto, para ser feita na oportunidade em que aqui estiver o seu digno autor, para o que encaminho à Mesa o requerimento respectivo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 143, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 23 de junho próximo.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1977. — **Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em razão da deliberação do Plenário, o projeto voltará à Ordem do Dia da sessão de 23 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, que concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social, tendo

Parecer, sob nº 122, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social) pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos encaminhando à Mesa um requerimento de adiamento por 30 dias, em razão de nossa intenção de emendar o projeto, a fim de que ele encontre viabilidade nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário:

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, queremos adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado

nº 236, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 23 de junho próximo vindouro.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1976. — **Leite Chaves.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com a decisão do Plenário, o projeto é retirado da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Através da Mensagem nº 80, de 1977, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Junior.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O assunto que vamos abordar, hoje, é de grande importância, tanto para a Oposição, quanto para a Situação e principalmente para a Nação e ao povo brasileiro.

A inflação é uma figura menos fácil de definir, do que de constatar. Mas, na prática, interessa muito mais saber como debelá-la, do que tentar procurar todas as suas causas. Na doutrina, trata-se do que se poderia classificar de uma síndrome, reconhecível pelo conjunto de sintomas: a desvalorização da moeda, o aumento do custo de vida, são seus aspectos mais objetivos e sensíveis. Entretanto, desencadeado o processo, começam a acudir as concausas, devendo-se, então, proceder tanto ao tratamento apenas sintomático, como buscar o diagnóstico do processo, para atender ao combate dos motivos geradores. O certo é que, hoje, no Brasil, ela se configura como o mais grave de todos os problemas e, por isso mesmo, exige, no seu combate, uma verdadeira mobilização nacional, interessadas todas as forças vivas do País em conjurá-la e proscrevê-la.

O último surto inflacionário que ocorreu no País, antes da Revolução de 1964, sugeriu a identificação de várias causas, de ordem administrativa, econômica, financeira e até mesmo psicológica. Aliás, o chamado conteúdo psicológico da inflação costuma afirmar-se logo que deflagrado o processo, verificada a desvalorização da moeda. Inicia-se uma necessidade compulsiva de gastar imediatamente o dinheiro, porque se sabe que, a cada dia, a moeda tem reduzido o seu poder aquisitivo. Como que o dinheiro queima nas mãos do consumidor e ele procura, o mais rapidamente possível, adquirir os bens que amanhã estarão mais caros.

Acontece que, por vezes, não há abundância de meios de pagamento nas mãos de todos, mas de classes cada vez mais restritas. E pode a inflação conviver com uma abundância de oferta, sem a conveniente procura, porque a maioria da população está submetida a baixos níveis de renda.

Não temos condições, na atual conjuntura brasileira, para identificar a atual síndrome inflacionária, mas é forçoso reconhecer que, mais do que antes, ou talvez, do que nunca, ela se traduz no aumento crescente do preço dos bens primários, principalmente no setor de alimentos.

Pelo menos é isto o que se tem verificado, no primeiro quadri-mestre deste ano, quando esse dado se apresenta como o mais influente no aumento do custo de vida.

Sabemos que, na pauta das nossas importações, o maior peso está no petróleo; mas, logo em seguida, vem o trigo, como também insuficiente o desempenho nacional, no que tange à produção de leite e carne.

Então, na atual conjuntura, a produção de bens primários, por insuficiente, está contribuindo, de maneira muito clara, na configuração do espectro da inflação brasileira.

As reformas administrativas, tributária, orçamentária, aliadas a uma atenção maior ao planejamento, contribuiu para que, em cinco anos, a partir de 1965, contivéssemos a espiral inflacionária. Policiaram-se os gastos públicos, acabaram com as causas orçamentárias, tornou-se mais ampla e justa a arrecadação do Imposto de Renda, reacionalizou-se o balanço de pagamentos, adotou-se a política de substituição das importações, procurou-se atacar os bolsões de subdesenvolvimento regional. Tudo isso, aliado a uma conjuntura internacional favorável, levou-nos ao chamado "milagre brasileiro", quando uma taxa de crescimento de dez por cento no Produto Interno Bruto, paralela ao aumento demográfico de dois e meio por cento, limitava a desvalorização da moeda a cerca de vinte por cento.

Mas veio a crise do petróleo, como detonador do processo inflacionário. Não podemos lançar, a esta altura, a culpa de tudo na crise de energia. Mas na verdade, não estávamos suficientemente preparados para enfrentá-la.

Os comerciantes procuram ganhar mais, para que o seu capital de giro se conserve.

Na verdade, todos procuram ganhar com a inflação. E quem perde mais, nesse jogo, são as classes de menor poder aquisitivo, não apenas o proletariado, mas também a classe média, os que vivem de salários e vencimentos mais ou menos fixos, como alguns profissionais liberais.

O objetivo da mobilização nacional que propomos é para que o Governo, com essa indicação, possa tomar as medidas possíveis em defesa da economia popular.

Entretanto, a mobilização deve contar, principalmente, com as donas-de-casa, encarregadas de prover a despensa da família. Não apenas evitar o desperdício, mas, ainda, denunciar os comerciantes, os feirantes, os supermercados que estão elevando, semanalmente, os preços, procurando, para isso, os órgãos de divulgação.

Finalmente, o principal objetivo da campanha será o de denunciar os aproveitadores que são, em grande parte, responsáveis pela inflação. Os atravessadores, que prejudicam os interesses dos produtores. Os comerciantes inescrupulosos, que remarcam quase diariamente os produtos.

Os jornais, as estações de rádio e de televisão não apenas devem divulgar as denúncias, como esses próprios órgãos de informação precisam usar os seus repórteres para localizar e denunciar tais abusos. Assim, a mobilização produzirá os efeitos desejados e atingirá os seus objetivos.

A tarefa é de todos e não de uns poucos como querem alguns. A mobilização nacional de combate a inflação é no sentido de ajudar o Ministro Mário Henrique Simonsen a debelar esse grande mal.

O Governo não pode fazer tudo sozinho.

O Presidente Geisel, com a clarividência que lhe é peculiar, tem demonstrado permanente preocupação com o processo inflacionário brasileiro, tomando medidas da maior significação nesse setor, encorajando as poupanças, desestimulando os desperdícios e contendo as especulações.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com prazer, eminent Líder.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Senador Braga Junior, quando V. Ex^e assumiu a cadeira de Senador, este ato foi assi-

naldo pela presença, em Brasília, nesta Casa, de um grande número de seus coestaduanos. Formou-se, também, no Amazonas uma grande expectativa em torno de sua atuação que, naqueles dias, se iniciava. Passados vários dias, estamos verificando que V. Ex^e tem sabido honrar o mandato que o seu povo lhe confiou e tem honrado não só na diversificação de seus contatos com os órgãos ministeriais, procurando apontar problemas e, ao mesmo tempo, recrutar benefícios, recursos financeiros e técnicos para o seu grande Estado, como também, diversificando essa atividade ao pronunciar sucessivos discursos, nesta Casa, focalizando, com argumentos sólidos, vários ângulos da problemática nacional. Estou no Senado há muitos anos e posso dizer, de sã consciência e inspirado no sentimento de justiça, que não obstante a sua pouca idade, em termos de representação federal ...

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... já ofereceu um elenco de contribuições, não apenas para o debate nacional, mas também para a indicação de soluções para as nossas necessidades, não só no plano regional mas no plano nacional. A campanha de mobilização nacional que V. Ex^e lança, neste instante, sobretudo com a participação vigorosa das donas-de-casa, essas nossas patrícias que vivem precisamente no ápice da pirâmide do orçamento doméstico, mostra e exibe duas conclusões: a primeira, é que esta mobilização é necessária porque, sem a cooperação popular, não é possível eficácia nas iniciativas governamentais, por mais sábias que sejam; e a outra conclusão — quando V. Ex^e aponta rigor contra a fraude e a violação da bolsa popular — a segunda conclusão, repito, é a de que o Brasil ainda precisa permanecer munido e instrumentalizado da legislação revolucionária. Sem ela, poderemos concluir as grandes metas e os grandes objetivos que animaram o Movimento Revolucionário de 1964. Com esta breve intervenção, desejo congratular-me com V. Ex^e não apenas diante do discurso que está proferindo, mas em termos da sua atuação nesta Casa. Ao regressar, um dia, ao seu Estado, V. Ex^e poderá exhibir, através da consciência tranquila, a nobreza do dever exemplarmente cumprido como representante do Amazonas, nesta Casa.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminente Líder Senador Eurico Rezende, agradecemos sensibilizado o aparte de V. Ex^e; porque ele não só veio enriquecer o nosso humilde discurso, como também veio nos trazer o estímulo necessário para que possamos continuar nesta luta, não só pelos interesses do nosso Estado, mas, principalmente, pelos interesses do nosso País, que temos certeza, também é o objetivo de todos os representantes dos Estados com assento no Senado Federal. Fique certo, eminent Senador Eurico Rezende, de que gravarei na minha consciência as palavras que hoje foram proferidas por V. Ex^e, porque V. Ex^e, como bem disse, é Senador há vários anos e tem a experiência e a convivência aliadas a uma inteligência fulgurante, e, acima disso, habilidade política, para podermos ver em V. Ex^e um exemplo para seguirmos na nossa vida pública. Muito obrigado, em nosso nome e em nome do povo do meu Estado.

Continuamos, Sr. Presidente:

Nessa patriótica tarefa, tem o Presidente Geisel contado sempre com o inestimável auxílio do Ministro Henrique Simonsen, a quem incumbe a orientação da nossa política econômico-financeira.

Neste ponto, não é demais assinalar o pensamento do Ministro Simonsen, exposto na palestra que fez na Federação das Indústrias do Estado do Rio, quando destacou, em apelo aos meios empresariais, que os nossos homens de negócios devem temer mais a superestimação da inflação do que a sua subestimação, porque, no primeiro caso, poderá, quando muito, ocorrer uma perda de negócios, enquanto, no segundo, certamente advirá a ameaça da falência. Quis, assim, o Ministro Simonsen dizer que, embora evidentemente sério, o espantalho da inflação deve ser enfrentado com medidas como as que o Governo vem empregando.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

Q SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Fazendo minhas, nobre Senador Braga Junior, as palavras que conceituam as atividades de V. Ex^e neste Plenário, usadas pelo Senador Eurico Rezende, permito-me, tão-somente, fazer uma pequena adição. É que V. Ex^e aborda, inquestionavelmente, problema de capital importância nos dias em que vivemos. Vivemos a reclamar providências governamentais, vivemos a reclamar mecanismos e dispositivos do Governo no sentido de conter os preços, no sentido de verificar as qualidades. Na verdade, o consumidor brasileiro é mal acostumado. É preciso que isso seja reconhecido. Nunca houve, em termos de Brasil, uma mobilização, uma conscientização dos direitos do consumidor. Uma conscientização de que ele tem mecanismos de retaguarda, legais, capazes de lhe dar, de embasar posições contra exploradores, lamentavelmente ainda existentes no mercado brasileiro. Colocou muito bem a questão o Senador Eurico Rezende ao dizer que, agora, mais do que nunca, não podemos abrir mão dos dispositivos legais excepcionais que temos, para poder conter abusos que lamentavelmente se verificam. Se é verdade que a ação das donas-de-casa vem a ser altamente eficiente no momento de discutir o preço, no momento de exigir que as tabelas sejam cumpridas, também é verdade que a ação dessas donas-de-casa e, afinal, de todos os tipos de consumidores deve ser exercido em relação a qualidade do produto. Qual de nós, neste País, tem a certeza, no instante em que compra um tubo de dentífricio, que diz conter, líquido, 120 gramas, que ele realmente contenha essas 120 gramas? É preciso, realmente, conscientizar o consumidor de que ele tem direitos a exigir, de que ele tem condições de exigir e, sobretudo, de que ele tem uma retaguarda legal para punir os exploradores, para punir os irresponsáveis que, lamentavelmente, existem. Anda muito bem V. Ex^e em lançar uma campanha de nível nacional e prazo aos céus que a imprensa, ainda há pouco altamente decantada desta tribuna pelo Senador Jarbas Passarinho, quando se enfocou a importância e a validade do cronista político para o funcionamento das instituições democráticas, prazo aos céus que a imprensa deste País atente, seriamente, para o chamarimento, para a clarinada que V. Ex^e acaba de dar a esta Nação, e que também os cronistas econômicos se separem um pouco das análises macroeconômicas e passem a analisar não somente as falhas e as repercussões das falhas de um Mário Henrique Simonsen, mas que passem a analisar e a defender como V. Ex^e — a participação do povo, sobretudo a participação da dona-de-casa nesse grande processo de conquista de melhores posições, que todos nós almejamos para este País.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador, agradecemos o aparte de V. Ex^e, que veio fortalecer as palavras do nosso eminente Líder, quando afirmou que, mais uma vez, era necessário que o regime institucionalizado em 1964 continuasse para a defesa dos interesses do povo brasileiro e para que possamos construir o Brasil grande de amanhã, a fim de o legarmos aos nossos filhos e aos nossos netos, como todos nós desejamos.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De fato, estamos com a tese do Ministro Simonsen, quando afirma que, agora, superadas as dificuldades mais evidentes do balanço de pagamentos, cumpre dar ênfase ao combate à inflação.

Temos certeza de que os nossos colegas da Oposição têm o mesmo interesse que nós em combater esse câncer da economia, ajudando-nos nessa mobilização, em benefício do País e do Povo brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro de poucos dias serão realizadas, em Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, eleições para a diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos. Vários nomes de prestígio no seio da classe estarão disputando a preferência dos operários dessa importante categoria profissional.

Respeitando a todos os concorrentes, manifesto, entretanto, minha preferência pela reeleição do atual Presidente, Waldemar Lustosa, juntamente com seus companheiros de diretoria. E assim procedo por conhecer de perto o que tem sido a atuação profícua desse líder sindical, que, inclusive, em minha companhia, avistou-se com o Presidente Ernesto Geisel, reivindicando, e conseguindo, várias melhorias para os associados daquela entidade trabalhista.

Além do mais, Waldemar Lustosa luta pela aposentadoria especial, aos 25 anos, para todos os metalúrgicos de Resende, Barra Mansa, Volta Redonda e Barra do Piraí. Sobre esse assunto, aliás, apresentei, recentemente, projeto de lei, que espero seja aprovado pelo plenário do Senado Federal.

Outras reivindicações do atual Presidente são:

1 — pagamento da taxa de insalubridade, do portão para dentro, como foi conseguido na Barbará, Metalúrgica Barra Mansa e Fundição Barra do Piraí;

2 — construção da sede nova, para atendimento médico e odontológico, com amplas salas de espera;

3 — ação do 13º salário, para todos os metalúrgicos de Resende, Barra Mansa, Volta Redonda e Barra do Piraí;

4 — acordo em 1º de maio de 1978;

5 — acordo com o tempo anterior a 1967, na Barbará, Siderúrgica Barra Mansa e outras firmas, com processo em andamento no Ministério do Trabalho;

6 — pagamento do tempo anterior aos metalúrgicos da CSN, através de uma assembleia que será realizada e, se necessário, novo encontro com o Presidente da República;

7 — reestudo salarial, geral, em todas as firmas;

8 — um salário de empréstimo nas férias, pagável em 10 meses, sem juros, em todas as firmas;

9 — férias de 30 dias, nos acordos de 2 anos em todas as firmas;

10 — aumento de 6 em 6 meses ou abono de 6 em 6 meses;

11 — vote maciçamente na Chapa nº 1 para não atrasar o acordo até 90 dias, como já aconteceu no passado.

Por essas razões é que, manifestando o meu apreço a todos os trabalhadores de Volta Redonda, destaco essa candidatura como a da minha preferência, tomando essa atitude por ser parlamentar ligado a Volta Redonda e, em particular, à classe, uma vez que tenho a honra de possuir o título de Sócio Honorário daquele grande e prestigioso Sindicato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde sua fundação, o MDB tem se esforçado no sentido de alertar o Governo para graves problemas do ensino em nosso País. Com a mesma obstinação com que denunciamos como antidemocrático e maléfico o Decreto-lei nº 477, temos apontado numerosos outros aspectos do problema educacional, que todos sabemos, Governo e Oposição, ser o de prioridade número 1 para o futuro deste País.

Os sucessivos governos revolucionários de fato se ocuparam do ensino, procedendo a diversas reformas, a maior delas se constituindo em um dos primeiros impactos da era ufanista que nos dominou por alguns anos. O Legislativo, especialmente o MDB, então pequena minoria, extremou-se no sentido de sanar falhas e corrigir erros de uma reforma que pecou por sua concepção.

Durante todos estes anos, que já se tornaram longos, pois ultrapassam o famoso "curto período", nossos apelos, advertências e denúncias deixaram de ser ouvidos aqui nesta Casa, mesmo se desfazendo tanta aplausos incondicionais aos governantes e acusando a reduzida Oposição de demagógica.

Sr. Presidente, por mais que dure a ilusão, a verdade sempre termina por se impor, absoluta e soberana. É o que ora se dá entre nós no tocante aos inúmeros, complexos e graves problemas do ensino brasileiro. É o que reconhecem, proclamam e denunciam vozes as mais autorizadas do País, sem que ninguém ouse contestá-las. Profissionais de conceito internacional como os Drs. Abraão Ackerman e Hilton Rocha têm candentes e alarmantes denúncias quanto à queda do ensino de Medicina no Brasil. Os atrautos dos milagres e muito menos os que compunham sua incondicional platéia não os contestam, pois bem sabem da gravidade a que chegou a questão.

Mas, Sr. Presidente, hoje o panorama no setor do ensino alcançou proporções tão grandes, que diagnósticos, denúncias e apelos surgem de todos os que têm responsabilidades no problema, impávido ficando apenas o MEC, tão esvaziado de atribuições como de verbas, que a cada ano mais minguam, o Brasil hoje gastando menos em ensino e educação do que há muitos anos passados, como tanto tem demonstrado e chamado nesta Casa o nobre Senador João Calmon. Não fora os Estados e Municípios, a despeito da penúria a que estão reduzidos, destinarem substanciais verbas para o ensino, como demonstram dados estatísticos do próprio Governo, não sabemos o que hoje nos sobraria em matéria de ensino e educação.

Sr. Presidente, não se pode a Oposição deixar de comprovar amplamente o que diz, mesmo quando afirma o que se tornou óbvio para a Nação inteira. Eis porque, antes de concluir, farei alusão a noticiário estampado nas páginas de *O Globo*, de 6 de fevereiro de 1977, que é iniciado com as seguintes palavras:

"Os reitores das universidades brasileiras admitem que caiu o nível do ensino superior e apontam algumas das causas principais desse retrocesso: a massificação do ensino, a falta progressiva de professores qualificados, a precariedade do ensino de Primeiro e Segundo Graus, o processo do Vestibular e a desvalorização do ensino em benefício da pesquisa."

Como os dias ingratos para o Legislativo o são sempre, para a imprensa, e vice-versa, o grande vespertino carioca alinha em seu sucinto noticiário depoimentos do Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras e Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Professor Mendes da Silveira; do Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Padre José Carlos de Lima Vaz; do Reitor da PUC, do Rio de Janeiro, Padre João Macdowell; do Reitor da Universidade de Campinas e ex-Reitor da UnB, Professor Zeferino Vaz. Todos unâmines em diagnosticar graves problemas no ensino brasileiro, a começar por sua alarmante queda de qualidade, obra que se pode debitar essencialmente aos próprios Governos.

A decadência de qualidade do ensino universitário mais grave se torna pelo fato de estar ela, inevitavelmente quando tão generalizada se tornou, ligada à mais intensa e preocupante decadência do hoje chamado ensino de 1º e 2º Graus. É o que asseguram os Reitores a que nos referimos, tendo o Padre José Carlos de Lima Vaz, da PUC de Goiás, afirmado:

"Eu até hoje não comprehendo como possam haver investimentos maciços no ensino superior sem investimentos muito maiores no ensino de Primeiro e Segundo Graus."

Mas o Reitor da PUC de Goiás aponta outro mal flagrante, fruto da cobiça publicitária a que se deram nossos últimos governos.

"Houve — diz o Magnífico Reitor — uma liberdade muito grande em deixar que interesses puramente locais promovessem a criação de escolas e cursos, os mais fáceis de serem criados, sem um plano mais global de distribuição dos cursos mais necessários e prioritários. Mas a Universidade não tem culpa, tendo em vista que o nosso atual sistema econômico é o de mercado livre. Não se pode, assim, falar em planificar a educação."

Sr. Presidente, males outros, numerosos e graves, são apontados pelos Reitores de nossas Universidades: escassez de bons professores, fruto da má remuneração e da ausência de motivação para tão árduo labor; massificação do ensino, forçando Universidades a aceitarem muito acima de sua capacidade, como diz o Reitor Gaspar Erich, da Universidade de Santa Catarina.

Enfim Sr. Presidente, na universal concordância de que o problema educacional é o primeiro, maior e mais decisivo de todos os que temos de vencer, para que tornemos realmente grande este País, deparamos hoje com um quadro da maior seriedade. Necessário se torna que o Governo se aperceba da questão, a fim de que, sem preconceitos contra discentes e docentes, possamos somar esforços para mudar esse panorama negativo, multiplicando trabalhos e recursos para a acertada solução de assunto que constitui a chave de nossa transformação em grande potência, numa Nação desenvolvida. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Abordei, há poucos dias, desta tribuna, o sempre momentoso problema da energia, referindo-me tanto à energia advinda do petróleo, em crise desde 1973, até a crise de energia vital, face à fome que assola o mundo, em graus maiores ou menores, conforme as condições de cada localidade considerada.

Enfoquei, daquela feita, a problemática do aproveitamento do fosfato de Ouro — Catalão, associado a outros elementos, todos eles de elevado valor econômico, especialmente nos dias atuais, quando o Brasil os importa em grande escala, especialmente o fosfato, destinado à nossa indústria de apoio à agricultura. Considerando ser o Brasil um País predominantemente agrícola e Goiás um Estado no qual a agricultura contribui com cerca de 57% para a formação de sua receita tributária, o aproveitamento daquele fosfato reveste-se de especial significação, já que se situa no centro geográfico da área de cerrado do Brasil Central, dispondo de razoável infra-estrutura tanto de transporte pesado como de energia elétrica, além de uma estrutura social bastante evoluída, como o é de fato a sociedade de Catalão e de toda a zona da Estrada de Ferro, em Goiás.

Pretendo, entretanto, nesta oportunidade, abordar uma questão fundamental para o desenvolvimento e mesmo para a sobrevivência, em termos econômicos, de uma região à qual sou estreitamente vinculado, não só por laços afetivos e políticos, mas também por uma longa vida de empresário que se desenvolve há mais de 15 anos. Trata-se da oferta de energia elétrica à região polarizada por Araguaína, no Norte do Estado de Goiás.

Araguaína situa-se no extremo norte goiano, às margens da Rodovia Belém — Brasília a cerca de 1.300 km de Brasília e 800 km de Belém, equidistante dos rios Tocantins e Araguaína a cerca de 100 km de cada um desses rios, já na entrada da Amazônia de Humboldt e já plenamente no interior da Amazônia Legal.

Mercê de uma dadivosa oferta de recursos naturais, tanto no campo vegetal, como no mineral, a região polarizada por Araguaína deixa antever um futuro extraordinário, que se revelará nos próximos anos, pois vem ultrapassando mesmo todas as previsões estatísticas, já que as séries numéricas analisadas nunca prevêm os crescimentos decorrentes das descobertas de riquezas do solo e sub-solo a cada dia mais abundantes.

Estudos feitos pelo Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria da Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento do Estado de Goiás, a cerca de 4 anos e, mais recentemente, pelo Departamento Estadual de Água, Energia e Telecomunicações da Secretaria específica, diagnosticaram, através de levantamentos cuidadosos, feitos tanto nas fontes oficiais de informações, como através de contatos diretos de suas equipes técnicas de campo, alguns dos principais problemas que dificultam, de forma mais acentuada, o desenvolvimento daquela região e também as suas possibilidades de crescimento.

Com base naquelas pesquisas, foram definidos alguns pólos industriais para Goiás, sendo que o primeiro, situado em Anápolis, já abrigou o DAIA — Distrito Agroindustrial de Anápolis, implantado pelo Governo do Estado, com substancial ajuda do Governo Federal, onde é oferecida uma adequada infra-estrutura ao empresário que ali quiser se instalar, além de terrenos vendidos a preço simbólico em local estrategicamente localizado, em meio ao maior eixo populacional de Goiás, com mais de 1,5 milhão de habitantes com o maior poder aquisitivo da região, já que fica situado entre duas Capitais: Brasília e Goiânia.

O mesmo estudo feito pelo Governo de Goiás identificou Araguaína como polo industrial do Norte Goiano, o que foi posteriormente confirmado pelo Governo Federal, que escolheu aquela cidade como Pólo da Amazônia.

De fato, o subsolo daquela região oferece a maior ocorrência de gipsita levantada e prospectada no Centro-Norte brasileiro, matéria-prima esta fundamental para a fabricação de cimento, o que se torna bastante oportuno, face ao ritmo imposto às obras da usina hidrelétrica de Tucuruí, que sozinha absorverá toda a capacidade atual de produção das fábricas de cimento da região mais próxima e mesmo de outros centros produtores mais distantes, brevemente acionados para atender a demanda das obras daquela grande usina, distante cerca de 500 quilômetros de Araguaína.

Equipes da METAGO e da CPRM já localizaram e estão estudando ocorrências de níquel, xisto betuminoso, calcário, além de amostras colhidas de manganês e de outros minérios de alto valor econômico, inclusive de carvão mineral, cujo valor ainda não foi determinado sob o ponto de vista econômico, dada a profundidade com que se apresenta na região.

A par desta extraordinária riqueza no reino mineral, a região apresenta terras de elevado índice de fertilidade, com um revestimento florestal ainda com alta densidade de madeiras de apreciável valor econômico, especialmente mogno, ipê, aroeira, jatobá, pau-brasil, maçaranduba, louro e outras espécies vegetais.

Sobreissai, entretanto, — Senhor Presidente —, em meio a esse revestimento, a imponente figura do babaçu, verdadeiro boi vegetal, face ao seu alto grau de aproveitamento decorrente de seus subprodutos de obtenção imediata, alguns até mesmo mais simples e rudimentares, como acontece atualmente, mas em fase de aproveitamento tecnológico, como é o caso do óleo vegetal extraído de sua amêndoia, carvão e amido e, consequentemente, o álcool. O babaçu permite a obtenção de todos os subprodutos também derivados do petróleo, pois processos industriais atualmente em desenvolvimento em diversos laboratórios, tanto brasileiros como estrangeiros, permitem sua transformação em hidrocarbonetos semelhantes ao petróleo bruto e, daí, a possibilidade de sua destilação com a consequente obtenção de todos os subprodutos clássicos daí decorrentes.

Tais riquezas naturais — Sr. Presidente — a par de uma pecuária em franco desenvolvimento, tanto qualitativo como quantitativo, já que os fazendeiros que ali se têm instalado preocupam-se em povoar suas pastagens com plantéis do mais elevado padrão genético, compatíveis com a rusticidade exigida para a aclimatação naquele ambiente. Não obstante, a inexistência de estatística mais segura e atualizada, minha experiência de agropecuarista e industrial me permite afirmar que o rebanho da região situa-se na casa dos 2 milhões de cabeças de gado bovino, ao lado de uma incipiente cria-

ção de suínos destinados, principalmente, ao consumo industrial local.

Sr. Presidente — após apresentar em largas pinceladas o quadro econômico da região polarizada por Araguaína, quero ressaltar que um dos fatores que estrangulam o desenvolvimento da indústria regional é o deficit de ofertas de energia elétrica, já que o projeto de Tucuruí, apesar do esforço do Governo Federal através da ELETRO NORTE, para concluir aquela obra até fins de 1982, teremos, na melhor das hipóteses, 5 anos com um deficit de energia elétrica para a demanda atual, agravando-se, dia-a-dia, com o aumento de demanda de novas indústrias instaladas, outras em fase de implantação, além do natural crescimento da demanda pública e doméstica, pois Araguaína é o ponto de apoio para os diversos projetos agropecuários de uma vasta região do Estado de Goiás e mesmo do Estado do Pará.

Vem esta situação agravar-se — Sr. Presidente — com a implantação prevista do Distrito Agroindustrial de Araguaína, cuja diretriz basilar consiste no aproveitamento da matéria-prima regional abundante e da oferta de insumos para a agropecuária de sua área de influência, libertando os fazendeiros do norte goiano não só dos mercados fornecedores do centro-sul, como e especialmente, dos que distam até 1.000 km de Araguaína, o que significa uma elevação dos custos de aquisição do que se consome com um aviltamento dos preços de seus produtos, a fim de poder concorrer com os produtores situados mais próximos dos centros consumidores, tanto do sul como do norte e nordeste do País.

Cônscios de suas responsabilidades — Sr. Presidente — para com esse magno problema do norte goiano, o Governo do Estado de Goiás, através do seu Departamento Estadual de Águas, Energia e Telecomunicações, vem elaborando estudos para a instalação de uma usina termelétrica de 8 MW (8 Megawatts) para complementar a oferta das usinas de Lajes e de Corujão, cuja oferta já se encontra superada.

Esta unidade geradora apresenta uma característica especial, pois utilizará como combustível o produto mais abundante na região, que agora se apresenta como verdadeiro elemento econômico: O Babaçu.

O estudo preliminar pelo DAE prevê o uso alternativo do coque vegetal ou dos gases combustíveis desprendidos quando da carbonização do coco inteiro. No meu entender, o aproveitamento pelo qual certamente optará o DAE será o dos gases, pois o carvão dispõe de amplo mercado comprador a nível nacional, já que o Brasil importa pelo menos 300 milhões de dólares anualmente e tende elevar para 600 milhões de dólares seu consumo de carvão, para atender, a curto prazo, a demanda de nossa indústria siderúrgica. Tal demanda torna-se de solução cada vez mais difícil, não só pela restrição que obviamente fazemos às importações tão volumosas, mas mesmo à circunstância de haver restrições quanto à oferta por parte de outros países, que além de procurarem substituir, no que for possível, os derivados do petróleo pelos subprodutos do carvão, tanto mineral como vegetal, alguns destes países retendo suas reservas de carvão mineral e muitos não dispõem do vegetal, já que suas matas naturais ou mesmo recompostas mal atendem à demanda cada vez maior de madeiras de suas indústrias.

O projeto do DAE traz consigo outros benefícios indiretos, pois as indústrias, em fase de implantação em Araguaína e a sua zona de influência, visando ao aproveitamento do babaçu em caráter preliminar, não dispõem de mercado imediato, sem grandes investimentos, para os gases combustíveis que serão desprendidos na atmosfera, com a perda, portanto, de quase um terço de seu peso de combustível de alto poder calorífico, viabilizando, cada vez mais, essas indústrias do coco inteiro do babaçu.

Outro benefício indireto, Sr. Presidente, de maior importância é a oferta de mais de 1.000 empregos diretos, através da cata, transporte, benefício e comercialização do coco inteiro, fato esse que se torna de maior relevo, face aos rendimentos familiares auferidos pelos que se dedicarem a esta atividade, substituindo a tradicional

quebra manual do coco, pouco remuneratória e inconstante, portanto inconveniente tanto à indústria que recolhe os seus produtos como ao próprio produtor rural que só trabalha nessa atividade quando tem necessidade urgente de recursos para sua sobrevivência, constituindo, por esta circunstância, atividade pouco regular e inconstante.

Sr. Presidente, esse empreendimento do Governo do Estado de Goiás trará, obviamente, os benefícios naturais dele decorrentes, como a promoção do desenvolvimento integral da região, aumento da arrecadação estadual e municipal de toda sua área de influência, tão carente de recursos, além de um incremento das relações com outros centros e consequente fortalecimento das empresas da região e a melhoria do nível de vida de sua população.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo aqui meu aplauso a esta iniciativa do Governo Goiano e a minha certeza de que tal empreendimento será de alta rentabilidade, tanto econômica como social e mesmo como uma iniciativa pioneira e, portanto, como de alto valor como pesquisa tecnológica, responsabilidade direta e primordial da atividade governamental. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência resolve cancelar as sessões extraordinária e conjunta marcadas para hoje, convocando sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1977-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência designa q Senhor Senador Nelson Carneiro para representar o Senado, juntamente, com os Srs. Senadores Danton Jobim e Vasconcelos Torres na Sessão Especial, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, destinada a comemorar os trezentos anos de fundação da cidade de Campos, a realizar-se no próximo dia 29 de maio.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 117, de 1977, do Senhor Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Deputado Antônio Morimoto na solenidade de sua posse como Delegado da ADESG, em Brasília.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1976 (nº 407-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Amazônia Legal; e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 62 a 64, de 1977, das Comissões:

— de Agricultura, favorável ao Projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CA;

— de Assuntos Regionais, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Agricultura; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e contrário à emenda da Comissão de Agricultura.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1977 (nº 84-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o

texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 168 e 169, de 1977, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Segurança Nacional.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que isenta, da prática da educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas, os alunos de cursos noturnos que exerçam emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 14, de 1977, da Comissão:

— De Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 989 e 990, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e, quanto ao mérito, favorável; e

— de Legislação Social, contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BENEDITO FERREIRA NA SESSÃO DE 20-5-77, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A 13 de maio próximo passado, data que realmente fala tanto a cada um de nós, formulei, da tribuna, dramático apelo mas que, infelizmente, parece-me, se limitou às paredes desta Casa, vez que aqueles a quem me dirigi, na oportunidade, dele não tomaram conhecimento.

Apelava eu, Sr. Presidente, para os nossos homens da comunicação — exatamente a eles que, no final do século passado, contribuíram, de maneira tão decisiva e sem derramamento de sangue, para que libertássemos o Brasil de uma das suas mais dolorosas e tristes chagas, que era a escravidão dos nossos irmãos negros — dirigia-lhes o apelo, para que utilizassem os meios de comunicação — o meio de formar opinião que detêm por força da sua profissão — mobilizassem as suas inteligências e contribuissem, de fato, para que não se restabelecesse no Brasil a mais dolorosa das escravidões: a escravidão da mulher, seja ela preta ou branca, através do divórcio.

E o grave, Sr. Presidente, é que essa escravidão que aí está a ameaçar as nossas mães, esposas, filhas e irmãs, sorrateira e diabolicamente, apresenta-se diante da generosidade feminina da mulher brasileira sob disfarce o mais terrível. A pretexto de resolver — se o problema de algumas infelizes desavindas no matrimônio, porém projetadas como centenas de milhares e por alguns mais ousados até como milhões de sofredoras, vítimas de dissolução familiar pelo desquite, "dourando a pílula" como solução miraculosa, apresentam os exploradores da sensibilidade das nossas mulheres, o vírus, esse tóxico terrível que é o divórcio, disfarçado, repito, como um instituto moderno, civilizado e fabricante da felicidade perdida, com o que vão obtendo a adesão das nossas generosas e desavisadas mulheres,

para os seus mais que nefandos objetivos. Disfarçado sob uma falsa liberdade, liberdade que, em última análise, resultaria em libertinagem, a liberdade de escolher os maridos a cada insucesso matrimonial, mas isto, evidentemente, enquanto novas. Mas, posteriormente, Sr. Presidente, como demonstram as estatísticas dos países divorcistas, verificariam que essa momentânea liberdade de escolher logo seria travestida, após as primeiras aventuras divorcistas; ingressariam num processo irreversível, passariam a ser escolhidas. Escolhidas enquanto jovens e atraentes, para, ao final, levadas à escravidão, porque substituídas no processo por aquelas mais novas e mais bem dotadas fisicamente. Escravizadas, Sr. Presidente, pelo abandono, pela rejeição, pela solidão e, finalmente, escravizadas pelo alcoolismo, pelo envelhecimento precoce; muitas vezes, pelo desencanto com a vida, levadas ao suicídio.

Daí a razão, Sr. Presidente, de minha volta, hoje, a esta tribuna, para justificar e fundamentar as razões do meu apelo, porque, em verdade, sabem todos nesta Casa o poder dos que formam a opinião, dos que detêm os meios de comunicação utilizados como o tem sido até aqui como a grande alavanca no abalo da nossa constituição familiar e a grande propulsora do divórcio entre nós.

Tanto é verdade que, ouvindo sobre o divórcio, os entrevistados pela Rádio Jovem Pan, de São Paulo, inegavelmente uma das mais ouvidas e conceituadas emissoras do Estado bandeirante, pude perceber o quanto pode o condicionamento das massas pela propaganda; a quase totalidade daqueles que se pronunciavam favoráveis ao divórcio, através da citada emissora, respondiam simplesmente que o eram por ser o divórcio uma "boa", e outros, simplesmente, confessavam os motivos de ordem pessoal e que seriam resolvidos com o divórcio.

Compreendi, então, ouvindo essa enquete, com muita tristeza, por que Hitler, Mussolini, Stalin, Mao Tsé-Tung e tantos outros infelizes já desencarnados puderam, por tanto tempo, causar impunemente tantos males a seus governados e, por que não dizer, à própria humanidade!

E o que é de se estranhar, Sr. Presidente, é que estes mesmos meios de comunicação, conhecedores dos malefícios causados por estes tristes tipos de exemplos humanos que acabo de citar, vítimas, parece-me, do engodo por eles mesmos criado, passam de certa forma a endeusá-los, como é o caso de Mao-Tsé-Tung; ao fazer um necrológio do comandante da grande marcha chinesa, ninguém se lembrou, Sr. Presidente, ninguém falou aqui, no Brasil, através dos meios de comunicações, dos setenta e tantos milhões de chineses assassinados por ordem e determinação desse titere sanguinário. E a razão nós sabemos. Sr. Presidente: é o poder que detém muitas vezes os interesses inconfessáveis, os interesses impublicáveis que pressionam e governam os meios de comunicação no mundo todo.

O pior, Sr. Presidente, é que ultimamente no Brasil, em nome das liberdades, através da indispensável e mais que válida liberdade de imprensa, intenta-se atualmente a negar até mesmo a liberdade religiosa. Como exemplo, além de condenarem o proselitismo dos padres contra a extinção do vínculo do matrimônio, intentam proibir, através de matérias bem arranjadas nas páginas dos nossos jornais, aos sacerdotes católicos, a afixação de cartazes contra o divórcio.

E aqui está, Sr. Presidente, em uma página de conceituado jornal editado nesta Capital — e é bom que se diga Sr. Presidente, jornal de família tradicionalmente católica, jornal cujo Diretor-Presidente ainda há poucos dias me confessava, sem pedir reserva, porque na presença de outros, que estava contristado porque não tinha ele, apesar de proprietário, os meios de orientar a redação do seu jornal para sequer produzir um artigo de fundo manifestando o pensamento da família, que é o pensamento indissolubilista.

Pois bem, Sr. Presidente, é esse mesmo jornal que traz sob manchete o que diz:

Divórcio —

"Igreja faz campanha contra. Maioria dos fiéis não apoia."

Ora, Sr. Presidente, é um paradoxo. Não quero aqui injuriar a inteligência de quem preparou "O nariz de cera" e a manchete desta matéria, porque em verdade, se a Igreja faz campanha contra, uma maioria de consultados poderia estar contra a Igreja, mas nunca uma maioria de fiéis, porque fiel, Sr. Presidente, na minha pobre limitação de entendimento do vernáculo, é sobretudo aquele que é obediente; fiel é todo aquele que não traí; fiel é aquele que obedece os compromissos assumidos, portanto nenhum católico fiel é contrário à orientação dos textos bíblicos ou à orientação de sua Igreja.

Logo pela manchete percebe-se a malícia, percebe-se a maldade com que se intenta, a esta altura, proibir a Igreja Católica, proibir os sacerdotes católicos de manifestarem as suas preocupações quanto aos destinos da família brasileira. A exemplo do que vinham fazendo muitos comunicadores, quando se intentam negar aos mesmos sacerdotes o simples exercício da liberdade de cidadãos em pleno gozo dos seus direitos políticos, de apelar para os Congressistas a fim de que repudiem o divórcio, a fim de que votem em favor da família indissolúvel como preceituam o Velho e o Novo Testamento.

Como se vê, Sr. Presidente, já a esta altura, em nome da liberdade de imprensa, no exercício pleno dessa liberdade, já se impede não só o exercício da liberdade religiosa, mas até mesmo que um sacerdote venha a fixar cartazes, repito, nas paredes do templo que dirija. E isto, por quê? Com o objetivo de ridicularizar, e não outro, como aparece nesta página de jornal que encaminho à Taquigrafia, com fotografias dos cartazes afixados nos templos católicos, tendo abaixo comentários maldosos que outro objetivo não têm senão negar a legitimidade da campanha que os sacerdotes católicos vêm fazendo nos templos. Vão além, Sr. Presidente, preparam uma enquete, muitas vezes, com indivíduos que se rotulam de católicos, mas que, em verdade, são confessadamente infiéis, contudo, rotulados pela imprensa como fiéis. E essa enquete realmente, se verdadeiros os nomes aqui citados, se existentes essas pessoas — pois eu me sinto autorizado, a esta altura, a pôr em dúvida a autenticidade do que se diz nesta reportagem, até mesmo quanto ao nome das pessoas citadas; pelas manchetes, creio alcançar a inteligência de meus Pares — creio desnecessário tecer mais quaisquer considerações sobre esse deplorável episódio, que por si só diz tudo e o quanto estão dispostos a atingir os seus terríveis objetivos.

Sr. Presidente, dentro do diabolicamente programado, isto é, para causar a impressão de que nada mais resta a ser salvo em termos de moral cristã e familiar no Brasil, para patenteiar, mais uma vez, que ao divorcista não se antepõe nenhum limite de boa moral, volta o Deputado Edgar Martins, do MDB paulista, à tribuna da Câmara dos Deputados, para sustentar e divulgar, ostensivamente pela imprensa, que 4 milhões, 378 mil e 868 filhos adulterinos foram gerados e nascidos no Brasil em 1974, segundo o Deputado.

Sr. Presidente, trago o documento oficial — Anuário Estatístico do IBGE — para responder a essa injúria mais que criminosa de um representante do povo; essa injúria coonestada pelos meios de comunicação, porque divulgada com manchetes; essa injúria, Sr. Presidente, que atinge, indistintamente, todas as nossas mães, todas as nossas esposas, todas as nossas filhas que tiveram a graça de Deus de conceber um filho no Brasil em 1974.

E o que diz o IBGE, Sr. Presidente? Diz que, no Brasil, nasceram efetivamente 4 milhões, 311 mil e 208 crianças. No entanto, o Deputado injuria, e a imprensa divulga, que 4 milhões, 378 mil e 868 filhos são adulterinos. Onde está a racionalização ou o mínimo de respeito ao bom-senso e à verdade?

O objetivo não foi colimado, e Deus há de permitir que não o seja, nesta diabólica seqüência de a tudo projetar exageradamente, única e exclusivamente, vale repetir, para levar-nos ao desânimo, para que abandonemos a luta.

Aqui está mais uma manchete:

"Uma prosaica inibição adia os direitos das prostitutas". — O projeto de lei que facilita às prostitutas o direito de se filiar ao INPS, como trabalhadoras autônomas, deixou de ser votado pela segunda vez, ontem, na Comissão de Justiça.

O relator, Blota Jr., alega que a proposição do emedebista Roberto Carvalho é *inconstitucional*."

Sr. Presidente, não prossigo, na leitura da matéria, não prossigo porque ela é profundamente injusta à nossa formação, é profundamente injusta à inteligência do povo brasileiro, é mais do que insultuosa, porque nem mesmo nos países que se degradaram tanto ao ponto de permitir legalmente o casamento de pessoas do mesmo sexo, ousaram — Deus permita que não cheguem a tanto — legalizar o lenocínio.

E nessa tentativa de destruir toda a nossa formação cristã, nessa angústia de levar-nos ao desespero e à desesperança total, já antecipam o quadro das civilizações que já esboçaram, que nada mais têm para transmitir às futuras gerações em termos de moral, porque, já sucumbidas, já esmagadas pela dissolução dos costumes. Mas, nem elas mesmo desceram a tanto.

E, nessa antecipação, Sr. Presidente, eu diria, para coroar, para completar o corolário de desatinos, esta verdadeira tempestade, este furacão da má utilização do verbo, dos conceitos, dos preceitos cristãos, e, sobretudo, dos veículos de comunicação, querem nos levar ao desânimo total. Vimos até aonde um inteligente homem, um Deputado Federal pôde chegar. Sr. Presidente, Srs. Senadores, para nós os cristãos, para nós que não nos envergonhamos de proclamar nossa fé, embora, quase que proibidos, tal o ridículo, tal o escárnio, tal a zombaria a que estão sujeitos os que ainda ousam proclamar sua fé, para nós, repito, quando nos cedem um pequenino espaço nos meios de comunicação, atualmente, constitui verdadeira surpresa, e isto quando não o fazem para ridicularizar as nossas idéias.

Mas vejamos, Sr. Presidente, como realmente caminhamos para o fim de uma época, para o fim de um ciclo. Um ciclo que nenhum patriota, nenhum homem que tenha um mínimo de sensatez haveria de desejar para o Brasil, mas que, na maioria das vezes, diria mesmo na quase totalidade, ilaqueado na boa-fé, pensando que estaria buscando justiça, buscando soluções para aquilo que infelicitava, é verdade, mas uma minoria irrelevantemente diante do todo nacional, vai, repito, contribuindo inadvertidamente para esse doloroso e dramático fim para o qual caminha a maioria das potências, a maioria das nações. Quando nós, brasileiros, em verdade, Sr. Presidente — bem o sei — todos nós indistintamente, não aspiramos para o Brasil a condição sequer de potência, muito menos de grande potência; aspiramos ardorosamente que venhamos a ser uma grande nação, sobretudo uma grande, fraternal e generosa nação. No entanto, Sr. Presidente, como que embarcado nesse furacão, como que pensando agir certo, homens inteligentes e preparados em nosso País, chegam ao absurdo de publicar em nossos jornais a assertiva de que todo rico é ladrão. Aqui está. Sr. Presidente. Diz o articulista:

"Eu, por mim, não conheço nenhum enriquecimento lícito e acho mesmo que todo rico é um ladrão bem sucedido."

Sr. Presidente, não prossigo na leitura. É doloroso, é injusto, até mesmo para quem escreve a matéria, que para chegar esse homem bem dotado intelectualmente — como eu o reconheço e proclamo — a fazer tal afirmação, só poderia estar mesmo ele contagiado por essa aproximação do Apocalipse, já esperado por todos aqueles que crêem.

E as consequências, Sr. Presidente?

As consequências desse furacão demolidor, desse furacão da incontinência e da inconseqüência verbal, estão aqui mesmo entre nós.

Como exemplo, vejamos o projeto que ainda há pouco eu ressaltava — o que intenta legalizar o lenocínio entre nós. No entanto, temos algo mais sério, algo pior, porque mais dantesco, que é o projeto em que se intenta legalizar o aborto. E é desnecessário, Sr. Presidente, que eu diga a V. Ex^e a meus pares, que eu diga até mesmo aos defensores desse projeto que se estão vivos e em condição de produzi-lo, apoá-lo e aplaudi-lo, através das colunas dos jornais, sem dúvida alguma, é porque a sua genitora e o seu pai não comungavam nesse credo, porque vivos estão, só que, lamentavel-

mente para negarem aos seus semelhantes o direito de nascer. Contagiados por esse egoísmo diabólico, por este egoísmo desumano, não se contentam só em tentar legalizar as desgraças das nossas irmãs decaídas, oficializar a desgraça e a infelicidade das nossas irmãs prostitutas; querem mais, Sr. Presidente, querem legalizar o mais hediondo, o mais covarde de todos os homicídios: querem matar os filhos no ventre da mãe e com amparo e com respaldo da Lei.

A par dos projetos até aqui citados, lembro o 48/74, que legalizaria a adultério, com a revogação do art. 264 do Código Penal. Sr. Presidente, espero em Deus não seja aprovado este projeto que, segundo informações tramita no Senado Federal; com profundo pesar, constatei que tal proposta legaliza de certa forma também o exercício da prostituição, entre nós, como profissão. Desgraçadamente, é de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro — que lamentavelmente não está presente — para tentar justificá-lo, vez que inteligente como sói ser S. Ex^e, apresentaria alguma razão, ou pelo menos alegaria a sua boa-fé que é conhecida entre "todos" nós.

Tenho notícia de que esse projeto foi distribuído ao nobre Senador Accioly Filho, bom pai de família, homem de bons costumes, e por certo dará a ele a destinação que merece.

Sr. Presidente diante dos efeitos deletérios, dos efeitos deste cupim que tudo corrói, dessas formiguiñas que vão solapando as nossas bases, que são essas manchetes; as cenas indecorosas através das quais a televisão diuturnamente procura tornar tudo natural diante dos nossos filhos e vai nos condicionando a este estado de desalento total, de desesperança e até mesmo da falsa crença, nada mais resta a ser salvo.

Disse, Sr. Presidente, e volto a repetir que os malefícios desta terrível e constante campanha para tudo demolir e destroçar, inegavelmente, vai atingindo as nossas bases, atingindo as mulheres, levando-as, muitas delas, à total insensatez. E aqui está, Sr. Presidente, em manchete do jornal de hoje: "Maria Alice é contra a virgindade no casamento", Maria Alice é Doutora em Direito Público, não é uma pobre infeliz mal-informada. Maria Alice defende o aborto, Maria Alice defende o controle da natalidade, Maria Alice é defensora ardorosa do divórcio.

Sr. Presidente, seria válido repetir aqui a minha preocupação de que essa Dr^a Maria Alice, bem dotada culturalmente, bem dotada intelectualmente, volvesse, a ilustrada doutora, suas vidas para o Cristianismo, para a grande alavancada que a retirou, como mulher, da condição de mero animal doméstico. Daí, Sr. Presidente, a esta altura ter fundados receios de que essa Doutora Maria Alice, em que permanecem os seus conhecimentos jurídicos, não tem podido freqüentar uma igreja ou ler os Evangelhos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Benedito Ferreira?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não veja, V. Ex^e, no seu colega, um advogado das idéias que a ilustre Doutora expõe, aqui no Senado. Mas, por coincidência, sou Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as atividades da mulher brasileira, Comissão na qual a ilustre conferencista externou suas opiniões. Quero deixar bem claro que aquela Comissão, se bem que não pretenda ser um *forum* onde se analisem as óbvias diferenças sócio-biológicas do homem e da mulher, está efetivando um trabalho da maior importância, e é um *forum* livre de idéias. Quero ressaltar a liberdade e o respeito com que aquela Comissão ouviu os depoimentos da ilustre mestra, sem tirar partido. Estamos em um mundo moderno onde as opiniões que para uns podem parecer as mais dispareces, para outros podem parecer as mais justas. É por isso que acho extremamente perigoso o Senado estar julgando opiniões que vieram inclusive nos ajudar. Nós, certamente, tiraremos a média de opiniões daquele *forum*, para que possamos, de uma maneira de legislador consciente, tirar uma resultante de opiniões aparentemente divergen-

tes. Repito, Ex^t, que não quero que V. Ex^t me veja como advogado, nem como promotor da ilustre conferencista.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Mas como censor da minha palavra. Graças a Deus V. Ex^t não é Presidente desta Casa. V. Ex^t se diz Presidente de uma Comissão onde há ampla liberdade, mas não permite ao seu humilde colega deplore que uma cidadã, uma mulher que, por certo, por designio divino, recebeu a mais sagrada das missões, que é ser mulher, que é ser mãe, num depoimento violenta a si mesma, defendendo idéias absolutamente incompatíveis com a bondade intrínseca em todas as mulheres.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Darei a V. Ex^t o aparte. Mas, quero consignar a V. Ex^t o meu constrangimento, essa censura que V. Ex^t, em me aparteando, revela um intolerante, depois de dizer que na comissão que V. Ex^t preside há a mais ampla liberdade.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^t me permite um esclarecimento? (Com assentimento do orador.) V. Ex^t está me atribuindo uma coisa que me lisonjeia muito. Não estou sendo ali, na Presidência.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — E eu dou graças a Deus.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Então, não merece nem comentários a insinuação de que estou querendo cercear a palavra de V. Ex^t; estou fazendo um registo.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — V. Ex^t está me censurando.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^t me permite concluir meu pensamento? Pelo simples fato de essa conferência ter sido realizada em âmbito do Congresso Nacional, eu quis situar que a opinião de V. Ex^t não é a da Casa, é pessoal. Inclusive V. Ex^t há de recordar que eu disse não querer entrar no mérito da questão. Apenas registrei porque a imprensa, certamente, vai fazê-lo também, que uma pessoa que fez uma conferência, a convite desta Casa, que recebeu um papel timbrado do Congresso Nacional, não pode estar sendo destratada por um Senador da República. Por isso mesmo, estou sem entrar em nenhum mérito da questão, apenas situando a responsabilidade de um órgão desta Casa, que foi quem convidou a conferencista. V. Ex^t pode não estar de acordo com as idéias dela, mas não pode, também, estar fazendo uma biografia negativa, a não ser que seja no seu nome, exclusivamente pessoal. Isso ficou muitíssimo claro no meu aparte. Não tenho condições e nem intenções de cassar a palavra de V. Ex^t, mesmo porque sou filiado ao MDB e o MDB não cassa nada.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — V. Ex^t está fazendo um discurso paralelo.

Sr. Presidente, pelo que me consta — e deve constar nos Anais da Casa — V. Ex^t concedeu a palavra a mim e não ao Plenário. Quem está falando é o Senador Benedito Ferreira. Estou falando em meu nome próprio e logicamente torna-se desnecessário que V. Ex^t — o meu censor no Plenário — venha dizer que estou falando em meu próprio nome. Não estou falando por delação, seja da Liderança do meu Partido, seja do nobre Partido de S. Ex^t. Não poderia jamais estar aqui falando em nome do Plenário; não poderia eu estar aqui, apesar das minhas limitações, externando senão a minha opinião.

Sr. Presidente, não estou censurando, mas deplorando; porque a Dr^a Maria Alice, antes de mais nada, é mulher. E antes de enxergar nela uma pessoa altamente intelectualizada, altamente aculturada, vejo aquilo que Deus lhe concedeu de melhor, que é a perspectiva de ser mãe.

Não trouxe, Sr. Presidente, e aqui a esta altura sou assaltado pela dúvida: ou estou falando uma língua diferente ou o meu nobre

colega por Sergipe está com um sério problema de audição. Porque em momento algum, Sr. Presidente e Srs. Senadores — e invoco o testemunho da Taquigrafia — fiz aqui qualquer censura, qualquer crítica desaírosa à Dr^a Maria Alice. Pelo contrário, estou deplorando-a, estou lastimando-a, mas, muito mais do que isso, Sr. Presidente, estou lastimando a manchete que a coloca em posição difícil diante da opinião nacional, que a coloca muito mal diante da opinião de todos os verdadeiros cristãos. Em verdade, Sr. Presidente, lamentavelmente, no Brasil esse vírus diabólico, essa desgraça do "minta, minta" em favor da dissolução dos costumes e do divórcio já ultrapassou até os limites das resistências dos sentimentos das nossas mulheres, dai pronunciamentos como o proferido pela Dr^a Maria Alice.

E é por isso, Sr. Presidente, que trago aqui este recorte de jornal; é por isso que me atendo exclusivamente aos aspectos maiores que graficamente aqui estão impressos. É para deplorar, Sr. Presidente, porque sou daqueles que entendem que Deus, na sua sabedoria, para fazer o homem melhor por certo, para melhorar o homem, sua criação perfeita mas não perfeita, não tirou a mulher do traseiro desse homem, não tirou a mulher do dianteiro, tirou-a, Sr. Presidente, exatamente da sua costela para que ela viesse a ser o que era no original fisicamente e o fosse espiritualmente a guardiã do seu coração, para andar ao lado do homem, para estar a seu lado como companheira e sobretudo tornar melhores os ditames do coração do homem.

Dai porque, Sr. Presidente, só tenho a lamentar, a deplorar que estejam sendo conduzidas essas, mulheres, as generosas mulheres brasileiras, a abraçar esta causa, que antes de tudo, sobretudo, é uma violência contra elas próprias.

Dizia eu, Sr. Presidente, quando interrompido pelo meu censor, que a minha preocupação é que a Dr^a Maria Alice volva as vistas, a sua inteligência bem dotada para o Cristianismo. Para o Cristianismo que a libertou da triste condição de mero animal doméstico e que a elevou à condição de ser humano e, mais do que isto, à dignidade no altar doméstico até mesmo no altar das igrejas, colocando-a como Mãe de Deus.

Sr. Presidente, recebi também, com profundo pesar, sobretudo pela origem, por ser de quem é — trata-se de uma poetisa — um recorte de jornal. A mulher é uma poetisa até mesmo sem conseguir colocar no papel as expressões dos seus sentimentos. A mulher é poetisa até mesmo sem converter no verbo a nobreza de sua alma, e isto pela bondade intrínseca que Deus, sabiamente, nela colocou.

Recebo, Sr. Presidente, de uma duplamente poetisa — duplamente por que é mulher e porque, efetivamente, faz poesias e as imprime — recebi de Donatilla Dantas um recorte de jornal que diz:

DESQUITADA —

"Ao excelso Senador Nelson Carneiro — padroeiro do Divórcio no Brasil (perdoe-me Monsenhor Arruda Câmara, meu inesquecível amigo, eloquente Deputado) com os meus ardentes votos pela vitória, da atual Batalha da sua Luta Ferrenha, de mais de um quarto de século, para Libertação da Mulher Brasileira do Rebaixamento Moral de Ser Desquitada".

Ora, Sr. Presidente, no Brasil — percebe-se aqui a confusão dessa inteligente criatura — temos um desquite para cada 84 casamentos, mas nos países que adotaram o divórcio tem, por exemplo, nos Estados Unidos da América do Norte, que é o mais notável de todos, um divórcio para cada dois casamentos. Talvez lá, sim, coubesse essa preocupação quanto ao rebaixamento moral, não de ser desquitada mas de ser divorciada.

Mas prossegue a poetisa. E vejamos o que diz ela:

DONATILLA DANTAS

Que é ser desquitada?

— Ser Desquitada ...

Ser Desquitada é mais cruel

que todos os males e alfinetadas juntas.

Ser Desquitada é pior que receber uma pedrada

— É carregar vestes de veludo cheias de carrapichos, pintadinhas de espinhos e galhos de urtiga.
 — É sentir a música triste
 de um compositor, também, triste ...
 Ser Desquitada é palmilhar na solidão, de um caminho triste e escuro.
 forrado de cacos de vidros gumosos ...
 É ser um piloto de um navio sem rota,
 perdido na escuridão da noite,
 sem luar e sem luz da lua
 sem estrelas cintilantes,
 sem beleza no Céu
 e sem a orientação do Farol.
 Ser Desquitada é acordar assustada,
 entre as chamas de um incêndio,
 sem a menor esperança da chegada do heróico bombeiro ...
 — É Guerrear em Tempo de Paz
 É ter fastio depois de noites e dias de fome ...
 É Ser Jogada nas Garris da Infelicidade...
 Ser Desquitada é ser renegada,
 é ser "pecadora"... e abandonada
 — A Mulher Desquitada, não pode nem chorar... porque as suas lágrimas...
 por mais puras que sejam,
 onde gotejam,
 deixam sempre a nódoa inevitável da
 "Mulher Desquitada"...

(Do livro *Buanara Faz Renda*, em preparação.)

E manda ela, Sr. Presidente, do seu próprio punho, o seguinte recado:

(Correio Brasiliense, de 4-5-77)

Para a sensibilidade do eminentíssimo e brilhante Senador Benedito Ferreira com as homenagens à sua inteligência.

Donatilla Dantas
Brasília, A Flor do Século, maio de 1977.

Sr. Presidente, vê-se aqui a gravidade da distorção, a responsabilidade que está a pesar sobre os ombros daqueles que formam a opinião pública, neste País, por negarem-se sistematicamente a divulgar a verdade, a divulgar as estatísticas oficiais, porque tenho certeza de que essa generosa Donatilla, que eu não conheço pessoalmente, estaria dizendo aqui que "ser divorciada é palmilhar a solidão" pois, na verdade, enquanto novas as mulheres sucedem as mais velhas no mercado da carne humana do mundo divorciado. Conhecesse a realidade, a dura, a triste, mais que desgraçante, realidade da mulher no País divorciado, por certo, nada dessas distorções estariam compostas e impressas pela generosa e inteligente Donatilla, mas, sim, Sr. Presidente, estariam sendo, compostos e impressos poemas em defesa da família indissolúvel. Mesmo que não obtivessem espaços nos jornais, estariam correndo de mãos em mãos, nas portas das igrejas, nos lares, nas oficinas, enfim onde se constrói o Brasil desejado por todos os patriotas. Houvesse isenção, pelo menos, Sr. Presidente, dos meios de comunicação — já que não divulgam a verdade, porque elas não lhes convêm, mas pelo amor de Deus, não publicassem tão insistentemente as mentiras, porque estão cada vez mais numerosas, com essas "enquêtes" diabolicamente preparadas, induzindo a nossa gente a um erro, a um mal muito pior que a própria bomba atómica. Ao mesmo tempo negam-se peremptoriamente a divulgar as estatísticas oficiais, porque, repito, lamentavelmente, não atendem aos objetivos da causa divorciada; pelo contrário, liquidam, despem-na e mostram em toda a sua crueza as desastradas consequências do divórcio.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, V. Ex^e me permite?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Eu não entraria no mérito da brilhante e segura defesa de V. Ex^e sobre a indissolubilidade do nexo conjugal, que aliás é apenas uma reiteração de V. Ex^e, pois, nesta Casa, é conhecida a posição do nobre colega, contrária ao divórcio. Mas, em relação à poetisa, acho que devia fazer uma observação de justiça. Ela clama — e deve ser uma senhora desquitada — contra o seu estado social, porque, realmente, o desquite é um mal permanente, e o divórcio é uma transição. A desquitada não tem outra oportunidade de convolar núpcias ...

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — V. Ex^e me permita um reparo. Ela não diz que é desquitada...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Mas se presume. E se não é, é de se atentar, com maior atenção, para o sentimento ou a justeza da causa que ela defende nesse poema.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Justeza, no conceito de V. Ex^e.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O desquite é um mal permanente. O divórcio é uma situação transitória porque assegura a oportunidade de novo casamento. O desquite é eterno, existe no ponto de vista de uma pessoa; o divórcio é uma transição. De forma que, dentro deste contexto, o poema expressa um sentimento, expressa uma realidade e é um grito de justiça a esta Casa, feita através do discurso de V. Ex^e.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Sou forçado, nobre Senador Leite Chaves, a dizer que V. Ex^e não teve nem mesmo piedade com seu colega, não pode se compadecer dele, por falta de tempo, porque o sei um homem duramente ocupado. Mas V. Ex^e comporta-se, com esse seu aparte, face à inteligência brilhante de V. Ex^e, como aquele que simplesmente diz: "não li e não gostei".

Encaminhei a V. Ex^e dados mais que convincentes, permita-me dize-lo, e V. Ex^e honrar-me-á se conferi-los, porque são, também, as fontes que provam os efeitos deletérios do divórcio.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Não entrei no mérito, apenas ative-me à questão.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Ouço o aparte de V. Ex^e, mas gostaria de situar-me dentro da brilhante inteligência de V. Ex^e, até mesmo para tomar a defesa da poetisa. Mas se V. Ex^e tivesseido tempo, se pudesse ter dedicado um pouco mais de atenção ao trabalho que lhe enviei — eu não diria que V. Ex^e chegou a ser impiedoso a ponto de eu fazer a afirmativa: "não li e não gostei" — mas estou convencido de que V. Ex^e não o leu...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Li-o e achei-o muito sério.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Não é possível, não cometo a injúria de achar que V. Ex^e o tenha lido; se tivesse lido não estaria proferindo esse aparte; estaria convencido, sobretudo como advogado e jurista, teria alcançado, ali, que se o desquite é uma solução dura, porque pune o cônjuge inocente, como também pune o cônjuge culpado, mas, pelo menos, Excelência, ali estão as estatísticas a demonstrar não ter ele o efeito proliferante, não ter ele efeito mais que degradante a que seríamos levados e alcançados, no Brasil, se por equívoco irrepairável adotássemos o divórcio como solução para os nossos problemas familiares. Faço, Ex^e, tais afirmações, não por motivos religiosos ou jurídicos, mas quase que por motivos biológicos e nunca por motivos culturais, porque entendo — e se V. Ex^e se debruçar sobre o assunto há de concluir comigo — não comigo, o seu humilde colega, mas com os grandes cientistas do Direito, haverá de concluir que o divórcio é instituto mais que fracassado, não resolve, pelo contrário, agrava sobretudo os problemas familiares. Não é novo, é tão antigo que destruiu todas as chamadas grandes civilizações que inadivertidamente o adotaram.

Logo, o divórcio, não é um avanço cultural, não é uma conquista mas é, antes de tudo, sobretudo, um retrocesso, é a

exaltação do egoísmo; as que se casam sob o regime divorcista não querem ter filhos, para não embarçar-lhes as novas e futuras experiências. Sabe V. Ex^e que nos países que o adotaram, fatalmente foram levados a adotar a legalização do aborto. Mas no Brasil, numa antecipação, nessa pressa legisferante, nessa angústia própria do homem brasileiro, de querer recuperar os séculos perdidos, não se aprovou e não se vai aprovar a desgraça do divórcio, se Deus quiser. Mas já se tenta aprovar a legislação do aborto, já se tenta aprovar a legalização do lenocínio. E, por certo, tenho fundadas razões para dizer, com base no que aí já está como tentativa de legislação, brevemente teremos a tentativa de legislação da eutanásia. Daí porque, repito, essa poetisa — por certo V. Ex^e consentiu — tentando interpretar o sentimento que é o de "milhões de desquitados" anunciados pelos autores das emendas divorcistas — disse "milhões", mas eu reiteradamente tenho proclamado nesta Casa, e V. Ex^e é testemunha de que tive que somar 25 anos consecutivamente, de 1948 a 1973, para encontrar 104 mil desquites registrados no Brasil.

Ainda há poucos dias eu trazia aqui manchetes dos jornais de Brasília, que maldosa e diabolicamente anunciam:

"Centenas de petições de desquites diariamente em Brasília"

E eu trouxe certidões, Excelência, do Cartório da Vara de Família mostrando que, em 1976, ocorreu em Brasília, desgraçadamente, uma quantidade avantajada mas não centenas diariamente e, sim, no ano todo, 533 desquites.

Manchetes para impressionar, para nos levar, e de modo especial as mulheres bem casadas, a, generosamente, não querendo ser egoístas, defender o divórcio como uma solução para os "milhões de irmãs que estariam infelicitadas pelo desquite".

E é tudo isso, e é por isto e é contra tudo isto que estou, Excelência, contra a mentira, contra a inverdade grosseira, contra o crime que se intenta contra a generosidade da mulher brasileira, ao ponto de assistirmos aqui mulheres altamente preparadas virem defender horrores, como é o caso do divórcio e a legalização do aborto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha) — Aproxima-se o término do tempo destinado a V. Ex^e, nobre Senador.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Sr. Presidente, concluirrei imediatamente.

Tivéssemos nós a máquina do tempo, Sr. Presidente, para fazer uma projeção; pudéssemos nela viajar e retroceder ao ano de 1884, lá encontrariamos Alfredo Naquet com as mesmas desculpas e os mesmos pretextos para restabelecer em França o divórcio — por sessenta e tantos anos banido daquela terra — pretexto exclusivamente de resolver os casos existentes. Hoje, desgraçadamente, na gloriosa terra francesa, dizem os entendidos, à guisa de brincadeira, mas é verdade, obtém-se o casamento e o divórcio à la carte.

Incialmente, a pretexto de resolver-se exclusivamente os casos dos casais efetivamente desavindos, o resultado lá está: o divórcio à la carte.

Sr. Presidente, é realmente contristador, chegaria a ser quase desesperante, tivéssemos nós, os indissolubilistas perdido a fé nos homens; tivéssemos perdido a certeza de que, nesta Casa, como na Casa congênere, a Câmara dos Deputados, haverá de prevalecer o bom senso. Ter-se-á de consultar os dados, de buscar as estatísticas, de cotejar essas verdades fabricadas a todo instante, por todas as formas e meios aí divulgados, com as estatísticas oficiais, para concluirmos afinal, Sr. Presidente, que precisamos urgentemente buscar uma solução, embora, como eu disse, para uma minoria que seria irrelevante se cotejada com a população dos bem casados e com o todo nacional; temos obrigação, como legisladores, de buscar solução para esta minoria de casais desavindos, mas a solução brasileira, Sr. Presidente, que não venha significar um alvará de soltura

para o endinheirado convertido em Casanova, para os fabricantes de lares desfeitos, para aqueles que sairiam por aí, infelicitando, de maneira multiplicadora e de modo especial, os lares menos favorecidos pela sorte, as famílias menos abastadas.

Sr. Presidente, este meu apelo, verifico, agora, tem que ser estendido a todos os meus pares, para que, por misericórdia, deem um pouquinho de seu precioso tempo, em atenção à documentação que encaminhei a todos, a todos os meus nobres pares. Façam um cotejo dessa documentação com as fontes citadas e hão de verificar, tenho certeza, todos eles, como homens responsáveis, que essa solução que aí está anunciada, que aí está alardeada, a pretexto de resolver o problema da família brasileira, que é divórcio, iria agravar sobremaneira e infelicitar mais e mais a nossa gente, e ampliaria geometricamente o já grande número, entre nós, de órfãos de pais vivos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

MARIA ALICE É CONTRA A VIRGINDADE NO CASAMENTO

Maria Alice da Silva, doutora em Direito Público e secretária-geral substituta do Ministério do Trabalho, defendeu ontem, na CPI da Mulher, o divórcio, o aborto e o controle da natalidade. Ela pediu a modificação da Lei Civil que exige a virgindade da mulher para que o casamento não seja nulo e tratou do problema das prostitutas. Esta é a primeira vez que esses temas, ditos delicados, são tratados na CPI da Mulher. Esta é também a primeira vez que a Sala Milton Campos, do Senado, onde há um mês se vem realizando essa CPI, esteve lotada, com homens e mulheres em pé e sentados no chão.

Maria Alice não utilizou meias palavras para mostrar a discriminação à que ainda estão sujeitas as mulheres, em especial as de menor poder aquisitivo, para as quais a carga cultural é mais pesada.

Maria Alice esteve na Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, no México, em 1975. Tem 36 anos, se orgulha de ser mulher e nunca deixou de lutar pela integração e participação plena da mulher na sociedade, através da igualdade de direitos e oportunidades e da participação de deveres e responsabilidades. Indagada por um dos parlamentares sobre aposentadoria aos 25 anos para a mulher, ela foi contra. Deu seu apoio ao projeto de lei que prevê o serviço cívico feminino. E quando lhe disseram que "não uma mulher não se bate nem com uma flor", ela retrucou que não se devia bater também nos homens. Ela criticou a pensão alimentícia à mulher desquitada ("mordomia feminina") sem filhos, dizendo que em muitos casos é uma discriminação contra o homem e um estímulo ao ócio feminino.

Logo após sua defesa do divórcio, Maria Alice pediu aos congressistas que "façam retirar da Lei Civil o preconceituoso dispositivo antimulher, que "determina a nulidade do casamento, por erro essencial, concernente à virgindade".

É vexatória e discutível a comprovação da virgindade, pela própria constituição anatômica do himen. Atribuir-se à experiência antes do casamento e conceito de impureza de caráter, falta de honra, exigiria, em contrapartida — para não ser discriminatório — idêntico procedimento do homem, hipótese de prova impossível e socialmente ineficaz", afirmou Maria Alice, classificando esse artigo 219 de Código Civil de "castrador" e "vitório", uma vez que permite a "anulação do indissolúvel vínculo tão defendido pelos antídovicistas".

Maria Alice acentuou que as diferenças sociais determinam maiores discriminações para as mulheres mais pobres. Suas recomendações visaram o aumento de oportunidade de educação, cultura e profissionalização, para que a mulher possa ser economicamente independente, possa utilizar métodos anticoncepcionais antes de recorrer ao aborto, e não precise se prostituir para sobreviver. Finalmente pediu "uma revolução de sensibilidade e mentalidade aos homens", para que as mulheres

tenham iguais oportunidades de trabalho, de participação na vida política e no processo decisório da nação.

UMA PROSAICA INIBIÇÃO ADIA OS DIREITOS DAS PROSTITUTAS

O projeto de lei que facilita às prostitutas o direito de se filiarem ao INPS, como trabalhadoras autônomas, deixou de ser votado pela segunda vez, ontem na Comissão de Constituição e Justiça. O relator, Blota Júnior, alega que a proposição do emedebista Roberto de Carvalho é inconstitucional, inclusive porque implica em aumento de despesas públicas ao propor a criação do Serviço de Reeducação de Prostitutas; e outro oposicionista, Joaquim Bevilacqua, chegou a elaborar um substitutivo, para escapar da acusação. Apesar disso, o real motivo da tramitação difícil do projeto que dá às prostitutas direitos, se não iguais, pelo menos semelhantes aos de qualquer outro trabalhador, é bem mais prosaico: a inibição dos deputados em definir suas posições claramente a respeito do problema. Em sua justificativa, Roberto Carvalho argumentou com estatísticas.

Cidade/Cobertura

IGREJA FAZ CAMPANHA CONTRA. MAIORIA DOS FIÉIS NÃO APÓIA

A campanha da Igreja contra o divórcio não parece estar encontrando entre os fiéis a receptividade desejada. Pelo menos isto parece ocorrer com relação aos cartazes antidivorcistas encontrados, em profusão, nas igrejas de Brasília: os católicos, quando os leem, na maioria dos casos saem fazendo críticas à "visão pouco moderna" da Igreja Católica.

Na igreja Santo Antônio (o tradicional santo casamenteiro, na 911 sul), os cartazes estão pregados no mural à porta de entrada do templo. A opinião dos fiéis que na terça-feira se encontravam no templo se dividia quanto à eficácia do meio e dos argumentos utilizados. Enquanto alguns entravam na igreja indiferentes aos apelos, outros consideravam os cartazes como "mais um disparate da Igreja" e outros ainda se referiam aos argumentos como "muito frágeis. Não resistem à menor análise". Interpelando alguns fiéis que pareciam ignorar os cartazes, a reportagem ouviu respostas tais como: Que cartazes? Eu nem vi. E de outro: "Já sei por demais quais os argumentos da Igreja. Nem preciso ler para saber". Outros porém mostraram-se irritados com essas respostas, dizendo considerar muito boa a medida dos padres. "É preciso que todo mundo saiba o que o divórcio pode fazer com as famílias. Hoje, ninguém quer saber mais de família. Estão ficando de cabeça virada".

O tema de um dos cartazes faz referências ao desquite e ao divórcio: "Se o desquite é imoral (como dizem) — o parêntese é do original —, o divórcio é superimoral, com o agravante de rebuçar em Lei a destruição da família". Para Cristina Loureiro, porém, "o desquite é que vai contra os nossos padrões morais, porque a família fica completamente desgastada, enquanto o divórcio, legalizando a separação, vai moralizar a instituição do casamento, que está muito desacreditada".

Joyce, solteira, 19 anos, concorda com a amiga e diz que o divórcio é uma lei completa, por isso diferente do desquite, que "faz a separação pela metade".

— Não tenho nada contra o divórcio. Acredito que ele é uma consequência do progresso a que chegamos. As pessoas hoje estão mais individualistas, mais independentes. As pessoas não estão sabendo conviver com isso e deixam que seu individualismo interfira em suas vidas. Daí que muitas vezes a vida a dois se torna impossível. A separação legal e definitiva tirará da mulher, a mais prejudicada, a pecha de desquitada. Ela vai ficar de "honra limpa". É uma lei completa.

EM LUGAR DE RESOLVER,

O Divórcio leva a família à falência e cria uma situação de fingimento. O divorciado disfarça que está casado. "Não" ao divórcio!

Alguns cartazes são vistos como mais um disparate da Igreja

Dizendo acreditar muito em Deus e que ele quer as pessoas felizes, Joyce disse ainda que "estando a favor do divórcio não estou contra a Igreja, nem de Deus. O divórcio não envolve fé".

"Em princípio sou contra o divórcio e o desquite. Ambos são desmoralizantes. Acho que para haver moral é preciso que o casamento seja feito na base do amor e o amor não admite separação". Esta é a opinião de Maria Pessoa, casada, sem filhos, mas que diz "que não quero nenhum dos dois para mim, nem para ninguém."

Luciano e Maria Chaves, casados há vinte e nove anos, consideram-se "muito bem casados" e são contra a desunião da família. Luciano Chaves diz:

— Essa "coisa" de dizer que o desquite é imoral eu concordo. Mas a haver o desquite é preferível que haja o divórcio, para legalizar a separação. O desquite só contribui para o litígio do casal. O que deveria haver é mais união da família.

Maria Chaves concorda com o marido e diz que "o divórcio é mais moralizante que o desquite e hoje a família já não consegue manter-se tão unida como nos nossos dias, porque vivíamos com menos pressa e tínhamos mais tempo para dedicarmos aos familiares".

— No nosso tempo conseguíamos manter a "corrente" do casamento. Hoje a mulher é mais dinâmica e participa dos níveis de vida do homem. Além disso, os jovens agora estão sendo educados diferentemente. Nas reuniões de jovens que a Igreja faz a freqüência é pouca. Ela já não consegue cativar o jovem, que fica à mercê de muitas influências.

Outro cartaz da série distribuída pela cúria diz respeito a problemas dos filhos. "Não somente os pais têm direito de ter filhos, mas também os filhos têm direito de ter pais. Não ao divórcio".

Cláudio Antônio, casado, um filho, diz que tanto no desquite quanto no divórcio a situação dos filhos é a mesma.

— A separação do casal prejudica os filhos de qualquer forma. Eles sofrem e sua formação fica prejudicada. Porém o filho não é menos filho. Toda a discussão em torno do divórcio é apenas legal, porque a separação de muitos casais de fato já existe. A Igreja não está contra o divórcio, mas a favor da preservação da família.

Paulo Pedroso é casado e já avô. É espírita mas, às vezes, entra na igreja católica para orar.

— Sou apoiador do divórcio. O desquite é o divórcio com grandes.

Germano Nunes da Silva é casado e tem três filhos. Diz que os padres estão contra o divórcio porque faz "parte de sua profissão".

— Se o divórcio for implantado a Igreja não vai perder o seu prestígio. O problema é do casal. Sou contra o divórcio porque sou contra a separação do casal. Sobre o problema dos filhos, considero que no momento que o filho deixa de conviver com o pai ele passa a ser apenas filho natural, porque foi concebido pelo pai, mas na realidade não é mais "filho", porque perde a convivência. Mas acho que se o divórcio pode resolver o problema do casal, que haja o divórcio. Quando o casal vive em desarmonia no lar, o casamento não pode perdurar, nem haver felicidade. Por isso, a melhor opinião sobre o divórcio só poderá ser dada após vir a lei.

Falando que o divórcio independe de religião, Lúcia Cendom, casada, quatro filhos, diz que freqüenta várias religiões.

Sobre um dos cartazes que diz "Salvar a família contra o divórcio não é questão de ser católico, ou não; é uma questão de ser brasileiro", Lúcia opina que na verdade a separação do casal "atinge a todas as pessoas, indistintamente de religião".

"SE O DESQUITE"

é ímoral (como dizem), o Divórcio é superímoral! Com a agravante de rebuçar em "Lei" a distrução da família".

Contestando os cartazes, muitos fiéis acham que o "divórcio é uma lei completa".

— Acho que no Brasil devemos ser contra o divórcio porque temos problemas mais sérios para resolver, como a educação dos filhos, construção de escolas. Antes de nos divorciarmos temos que nos preocupar com a educação dos filhos, porque é muito difícil um só arcar com a responsabilidade de sua educação. Onde estão as escolas públicas, para poder dar um apoio aos filhos, uma vez que se sentirão desamparados dos pais? Na falta do amor e convivência com os pais eles deverão ter pelo menos uma boa formação na escola.

Outros entrevistados afirmaram categoricamente que ser contra ou não ao divórcio não é questão de ser católico ou de ser brasileiro, mas de "ser educado em determinados padrões morais" e que o casamento para a Igreja Católica teve sempre uma conotação de indissolubilidade e que essa ainda perdura na tradição de muita gente". Dessa opinião partilha Cristina, que completa dizendo ainda "que desta vez espero que o divórcio seja aprovado, pois se o casamento não der certo a melhor solução é a separação legal".

ATA DA 56^a SESSÃO, REALIZADA EM 12-5-77

(Publicada no DCN — Seção II — de 13-5-77)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei da Câmara nº 34/77 (nº 2.983-C/76, na Casa de origem), que "altera a Lei nº 5.540, de 28-11-68, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências":

Na página 1.623, 2^a coluna, no § 3º, do "Art. 16, constante do Art. 1º do projeto,

Onde se lê:

..., será feita até quatro meses dois da posse ...

Leia-se:

..., será feita até quatro meses depois da posse ...

Na página 1.624, 1^a coluna, no § 3º do art. 2º do projeto,

Onde se lê:

..., no caso dos Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias, e ao Diretor, no caso dos Vice-Diretores de estabelecimentos isolados, a designação pro tempore até a nomeação do novo.

Leia-se:

..., no caso dos Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias, e ao Diretor, no caso do Vice-Diretor de estabelecimentos isolados, a designação pro tempore até a nomeação do novo.

Na Mensagem nº 68/77, do Senhor Presidente da República, pela qual encaminha à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/77, que "aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, a 21 de janeiro de 1977, entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque":

Na página 1.629, 1^a coluna, na Mensagem,

Onde se lê:

..., celebrado em Brasília a 12 de janeiro de 1977, ...

Leia-se:

..., celebrado em Brasília, a 21 de janeiro de 1977, ...

CONSULTORIA-GERAL**PARECER Nº 39/77**

Sobre requerimento de Alex Neves de Azevedo, Agente Administrativo, Classe "C", do Quadro de Pessoal CLT, e outros, solicitando enquadramento.

Alex Neves de Azevedo, Agente Administrativo, Classe "C", do Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, e outros, solicitam a transformação de seus atuais empregos em cargos.

II — O processo encontra-se devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal, a qual solicitou ao Senhor Diretor-Geral o encaminhamento do Processo a esta Consultoria-Geral.

III — O requerimento sob exame contém pretensões idênticas a de outros que já foram objeto de pareceres desta Consultoria e que foram aprovadas pela Comissão Diretora.

IV — Os requerentes almejam ver seus atuais empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho transformados em Cargos, regidos pelo diploma estatutário.

A pretensão, no que tange ao Senado, encontra-se regulada pela Lei nº 5.975, de 12-12-73, que, no seu artigo 4º, estabelece:

"Art. 4º À medida que forem sendo implantados os grupos a que se refere esta Lei, e os criados e estruturados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, serão extintos os empregos regidos pela Legislação Trabalhista a que sejam inerentes tais atividades mediante supressão, quando vagarem, ou transformação em cargos integrantes dos referidos grupos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Poder Executivo."

Como se vê, o Senado Federal não tem obrigação de transformar empregos, regidos pela CLT, em cargos do seu quadro permanente. O que o Senado Federal tem é a obrigação de extinguir esses empregos, quando vagarem, podendo, entretanto, se assim lhe for conveniente, transformá-los em cargos, mediante determinados critérios.

É prudente advertir que na área do Poder Executivo, é outra a orientação agora seguida, no caso (Lei nº 6.185, de 11-12-74) pois a filosofia predominante na espécie se orienta, atualmente, em sentido contrário ao que se pretende, eis que, agora, ali se busca a limitação do quadro dos funcionários e a dilatação do trabalhista.

Convém salientar que, em razão do grande número de requerimentos, versando sobre esse assunto, a Douta Comissão Diretora passada, através do Ato nº 35, de 1976, criou uma Comissão, que tivemos a honra de presidir, incumbida de estudar, em profundidade, a possibilidade de se transformar, de forma global, os empregos do Quadro de Pessoal CLT em Cargos do Quadro Permanente, a qual, depois de detalhados estudos, opinou pela criação de um regime único no Senado, ou seja, o estatutário.

Tal estudo encontra-se em fase de apreciação pela atual Comissão Diretora.

V — Face ao exposto, e seguindo o mesmo ponto de vista dos pareceres anteriores, na forma da lei, opinamos que a Egrégia Comissão Diretora, se o quiser, poderá transformar em cargos os atuais empregos dos requerentes.

É o parecer.

Brasília, 24 de maio de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

**GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO
INTERPARLAMENTAR****ATA DA SESSÃO PLENÁRIA, REALIZADA EM 23-3-77**

As dez horas da manhã do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se em Sessão Plenária o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, em sua sede, presentes os Senhores Senador Accioly Filho, Presidente; Deputados Flávio Mar-

cílio, Vice-Presidente; Thales Ramalho, Secretário; Luiz Braz, Tesoureiro; Senadores Franco Montoro, Helvídio Nunes, Daniel Krieger, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Heitor Dias, José Lindoso e Virgílio Távora, e Deputados JG de Araújo Jorge, Lauro Leitão, Vasco Neto, Joel Ferreira, Padre Nobre, Alcir Pimenta, Walter Silva, Eloy Lenzi, José Bonifácio Neto, Marcondes Gadelha, Pinheiro Machado, Adalberto Camargo, Laerte Vieira, Célio Marques Fernandes, Aderbal Jurema, José Haddad, José Alves, Santos Filho, Athiê Coury, Tancredo Neves, Membro do Conselho Interparlamentar, e Célio Borja. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, esclarecendo que a presente sessão fora convocada para apreciação dos relatórios financeiros e das atividades do Grupo, relativos ao ano de mil novecentos e setenta e seis. Com a palavra, o Senhor Tesoureiro lê o relatório financeiro, que vai publicado ao pé da Ata. Em discussão o relatório, ninguém faz uso da palavra. O Senhor Presidente põe o mesmo em votação, por escrutínio secreto, e convida os Senhores Deputados Padre Nobre e Pinheiro Machado a servirem como escrutinadores. Encerrada a votação e aberta a urna, constata-se que votaram trinta e cinco senhores parlamentares, sendo encontrados trinta e três votos pela aprovação das contas e duas abstenções. O Senhor Presidente declara aprovado o relatório financeiro e passa a palavra ao Senhor Deputado Marcondes Gadelha que lê o relatório das atividades do Grupo, que vai publicado ao pé da Ata. Sua Excelência acrescenta que os relatórios referentes a 118ª Reunião do Conselho Interparlamentar e à 63ª Conferência Interparlamentar relatam pormenorizadamente seus trabalhos e que não faz agora sua leitura por já terem sido publicados no *Diário do Congresso Nacional*. O relatório do Senhor Deputado Marcondes Gadelha é aprovado com voto de

louvor. Prosseguindo, a Comissão aprova os pedidos de filiação ao Grupo formulados pelos Senhores Senador Otto Lehmann e Deputados Hélio Campos e Magnus Guimarães. Com a palavra, o Senhor Presidente esclarece que, havendo o Presidente do Senado designado o Senhor Senador Virgílio Távora para integrar a Delegação à 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar e sendo os dois membros natos, pelo Senado, da representação da ARENA, ficara o MDB excluído da Delegação. Por esse motivo Sua Excelência consulta o Plenário do Grupo sobre a possibilidade de na Delegação à Reunião do Conselho ser incluído o nome de um senador pelo MDB, o que é aprovado. A seguir, a Sessão Plenária resolve reconsiderar decisão da Comissão Deliberativa, tomada em reunião de quinze de março do mês em curso, no sentido de que apenas um assessor integre a Delegação à Reunião de Canberra, fixando o número de Assessores da Delegação em dois. Com a palavra, o Deputado Laerte Vieira fala da necessidade de se estabelecer uma melhor proporcionalidade entre Câmara e Senado na composição de futuras delegações, no que é apoiado pelos Senhores Deputados Eloy Lenzi e Flávio Marcílio. O Senhor Deputado JG de Araújo Jorge sugere que se faça sempre rodízio nas delegações às Reuniões Interparlamentares e opina no sentido de que os Estatutos do Grupo sejam modificados, proporcionando as mesmas oportunidades a todos. O Senhor Presidente informa que a Comissão Diretora vem estudando proposta de emenda aos Estatutos e solicita ao Senhor Deputado JG de Araújo Jorge que encaminhe suas sugestões à Diretoria. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Thales Ramalho, Secretário, lavrei a presente Ata que vai à publicação.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 51, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.545, de 15 de abril de 1977, que "fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1977

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas e trinta minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Benjamim Farah, Osires Teixeira, Braga Júnior, Luiz Cavalcante, Adalberto Sena e Deputados Paulo Studart, Agostinho Rodrigues, Adriano Valente, Paes de Andrade, Antônio Pontes e Lauro Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 51, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.545, de 15 de abril de 1977, que "Fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Virgílio Távora, Augusto Franco, Ruy Carneiro e Deputados Wilmar Guimarães, João Castelo, Sinval Boaventura, César Nascimento e Sérgio Murilo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Senador Braga Júnior, Vice-Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Relator, Deputado

Adriano Valente, que emite parecer favorável à Mensagem nº 51, de 1977-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é aprovado o parecer sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1977-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.550, de 26 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judicícias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1977

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Luiz Cavalcante, Osires Teixeira, Dinarte Mariz, Benjamim Farah, Danton Jobim, Lázaro Barboza e Deputados Daso Coimbra, Joir Brasileiro, Paulo Ferraz, Jonas Carlos, Ubaldo Barém, Jerônimo Santana e José Bonifácio Neto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1977-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.550, de 26 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judicícias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Italívio Coelho e Deputados Wilmar Guimarães, Antônio Pontes, Daniel Silva e Roberto Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Dinarte Mariz que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Dinarte Mariz convida o Sr. Deputado José Bonifácio Neto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jerônimo Santana	12 votos
Deputado José Bonifácio Neto	02 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Daso Coimbra	11 votos
Deputado Jonas Carlos	03 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Jerônimo Santana e Daso Coimbra.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Jerônimo Santana agradece em nome do Deputado Daso Coimbra e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Braga Junior para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.551, de 2 de maio de 1977, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências”.

I^ª REUNIÃO, (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes

os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Virgílio Távora, Altevir Leal, Lourival Baptista, Gustavo Capanema, Accioly Filho, Otto Lehmann, Benjamim Farah e Itamar Franco e Srs. Deputados Ary Kffuri, Januário Feitosa, Antônio José Nascimento e Joel Lima, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1977 (CN), que submete à deliberação, do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.551, de 2 de maio de 1977, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Heitor Dias e Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Ivahir Garcia, Moacyr Dalla, Correia Lima, Rezende Monteiro, Aloísio Santos, Milton Steinbruch e Sebastião Rodrigues Júnior.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Joel Lima.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Ruy Carneiro	13 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Lourival Baptista	13 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Srs. Senadores Ruy Carneiro e Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Lourival Baptista, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Senador Ruy Carneiro e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Rezende Monteiro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de Lo Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
2º-Vice-Presidente:	Renato Franco (ARENA — PA)
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário:	Altevir Leal (ARENA — AC)
Mendes Canale (ARENA — MT)	Ruy Carneiro (MDB — PB)
2º-Secretário:	Otaí Becker (ARENA — SC)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

- * Líder Eurico Rezende
- Vice-Líderes Heitor Dias
- Helvídio Nunes José Sarney
- Mattoz Leão Osires Teixeira
- Paulo Guerra Saldanha Derzi
- Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

- Líder Franco Montoro
- Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha
- Lázaro Barboza Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaí Becker

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Otaí Becker

1. Dinarte Mariz

2. Benedito Ferreira

2. Saldanha Derzi

3. Itálvio Coelho

3. Mattoz Leão

4. Paulo Guerra

MDB

5. Vasconcelos Torres

1. Adalberto Sena

1. Agenor Maria

2. Evelásio Vieira

2. Roberto Saturnino

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard
5. Orestes Quêrcia

Suplentes

1. Mattoz Leão
2. Lenoir Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. Benedito Ferreira

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Heitor Dias
2. Paula Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
 2. Lázaro Barboza
 3. Ruy Carneiro
1. Evandro Correia
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
 2. Arnon de Mello
 3. José Guiomard
 4. Luiz Cavalcante
 5. Paulo Guerra
 6. Vasconcelos Torres
 7. Dinarte Mariz
 8. Otair Becker
1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
 2. Marcos Freire
 3. Roberto Saturnino
1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mottos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Correia

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
 Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

- 1. Jessé Freire
- 2. Ruy Santos
- 3. Lenoir Vargas
- 4. Jarbas Passarinho
- 5. Lourival Baptista
- 6. Accioly Filho

ARENA

- 1. Franco Montoro
- 2. Orestes Quérica
- 3. Nelson Carneiro

MDB

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

- 1. Milton Cabral
- 2. Domicílio Gondim
- 3. Arnon de Mello
- 4. Luiz Cavalcante
- 5. Jarbas Passarinho

ARENA

- 1. Dirceu Cardoso
- 2. Itamar Franco

MDB

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
 Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

- 1. Helvídio Nunes
- 2. Otto Lehmann
- 3. Saldanha Derzi

ARENA

- 1. Danton Jobim
- 2. Adalberto Sena

MDB

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

- 1. Magalhães Pinto
- 2. Alexandre Costa
- 3. Virgílio Távora
- 4. Jessé Freire
- 5. Arnon de Mello
- 6. Saldanha Derzi
- 7. José Sarney
- 8. João Calmon
- 9. Augusto Franco
- 10. Otto Lehmann

MDB

- 1. Danton Jobim
- 2. Gilvan Rocha
- 3. Itamar Franco
- 4. Leite Chaves
- 5. Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

ARENA

- 1. Altevir Leal
- 2. Ruy Santos
- 3. Cattete Pinheiro
- 4. Fausto Castelo-Branco
- 5. Lourival Baptista

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Gilvan Rocha

- 1. Benjamim Farah
- 2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco
Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas
Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa
Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
					C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE				
09:00	C.S.N	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA	10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00